



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – PPGCP**

Renan Bezerra da Silva

**AS CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS DA**  
**ALIENAÇÃO ELEITORAL NO BRASIL**

BELÉM - PARÁ

2016

Renan Bezerra da Silva

**AS CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS DA  
ALIENAÇÃO ELEITORAL NO BRASIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Orientador: Carlos Augusto Souza.

Área de concentração: Instituições e políticas públicas.

BELÉM – PARÁ

2016

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará  
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

- S586c Silva, Renan Bezerra da  
As características socioeconômicas da alienação eleitoral no Brasil / Renan Bezerra da Silva.  
— 2016  
83 f. : il.
- Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Ciência Política (PPGCP), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2016.  
Orientação: Prof. Dr. Carlos Augusto Souza
1. Alienação eleitoral. 2. Eleições. 3. Comportamento eleitoral. 4. Votos brancos, nulos e abstenções. 5. Eleitor ausente. I. Souza, Carlos Augusto, *orient.* II. Título
- 

CDD 320.0981

Renan Bezerra da Silva

AS CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS DA  
ALIENAÇÃO ELEITORAL NO BRASIL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Área de concentração: Instituições e políticas públicas.

---

Prof. Dr. Carlos Augusto Souza (Orientador) – PPGCP/IFCH/UFPA

---

Prof. Dr. Bruno de Castro Rubiatti (Examinador Interno) – PPGCP/IFCH/UFPA

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Junho Anastasia (Examinadora Externa) – PUC/MINAS

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Eugênia Rosa Cabral (Suplente) – PPGCP/IFCH/UFPA

Belém-PA, 03 de outubro de 2016.

*Este trabalho é dedicado a todos aqueles que, assim como eu, sonham com um mundo mais fraterno e justo.*

## **AGRADECIMENTOS**

Como em todos os momentos de minha vida, agradeço primeiramente a Deus, por ter me dado as condições espirituais necessárias para chegar até aqui, sem permitir fraquejar ou duvidar de minha fé.

Agradeço à minha família, aos meus pais, em especial à minha mãe, Marly; meu filho, Yago; e meu irmão, Caio; que mesmo sem saberem me dão forças para lutar e estudar diariamente, afinal, neste país não é nada fácil tentar fazer ciência. Esses três são minha fonte de inspiração diária e de vida. Amo vocês.

Agradeço à minha esposa (sim, quando ela ler esse agradecimento já estará nessa condição), Kheila Bezerra, que tem sido minha grande companheira de vida, lutas e de tantos sonhos compartilhados. Aqui registro minha profunda gratidão aos irmãos que a vida me deu (Kharen, Marcos, Khelen, Jorge, Herick e Carla) e aos meus queridos novos “amigos-sobrinhos” (Lucas, Tiago, Henrique e Camile). Também ressalto minha gratidão à minha sogra, dona Tyna, que sempre me dá força.

Agradeço aos meus amigos do mestrado, aos mestres, e em especial ao meu orientador e amigo, Carlos Augusto Souza, pela disposição de sempre. Aos funcionários do PPGCP, especialmente da secretaria, minha profunda gratidão. Agradecimento especial aos meus amigos extremistas (Luã, Érika, Sueny, Bete, Gustavo, Roberta, Ildfonso e Thaís).

Agradeço em especial aos meus avós, Zélio e Celita, por tudo que sempre fizeram por mim e por serem minha grande referência de vida. Agradeço a todos os meus mestres que ao longo de minha vida se dedicaram à tarefa de tentar me ensinar.

Por fim, agradeço a toda a comunidade do PPGCP e da UFPA pelos anos de convivência e por todo o aprendizado compartilhado.

## RESUMO

Este trabalho apresenta como objetivo principal estudar o fenômeno da alienação eleitoral no Brasil, a partir de uma dimensão socioeconômica do eleitorado. Entende-se como alienação eleitoral aquela situação em que o eleitor se encontra apto a votar, mas por alguma razão prefere não comparecer ao local de votação, ou, mesmo comparecendo, acaba anulando seu voto ou votando em branco. No Brasil, apesar da adoção do voto obrigatório, as taxas de alienação eleitoral são bastante elevadas. A literatura sobre o tema mostra que no período pós-redemocratização a média de abstenção eleitoral tem se estabelecido em torno de 18%, sendo que a média de votos brancos e nulos tem se situado nas marcas de 2% e 5%, respectivamente. Alguns estudos constataam que o padrão de alienação eleitoral possui multicausalidades e não apresentam o mesmo significado no território. Desta forma, municípios com menor padrão de desenvolvimento apresentariam níveis maiores de alienação eleitoral em relação aos municípios mais desenvolvidos. Este trabalho deve ser entendido diante deste contexto, assim, procurou-se identificar qual o comportamento da alienação eleitoral nos municípios brasileiros, levando em consideração variáveis socioeconômicas e eleitorais. Para alcançar este objetivo foram utilizadas as taxas de alienação eleitoral presentes nas municipalidades em seis eleições consecutivas e confrontadas com variáveis socioeconômicas (Índice de Desenvolvimento Humano – IDH e tamanho do eleitorado) e variáveis eleitorais (eleições proporcionais e majoritárias nos níveis municipal, estadual e federal).

**Palavras-chave:** Alienação eleitoral. Eleições. Comportamento eleitoral. Votos brancos, nulos e abstenções. Eleitor ausente.

## ABSTRACT

This paper presents as main objective to study the phenomenon of electoral alienation in Brazil, from a socioeconomic dimension of the electorate. Electoral alienation is understood as a situation in which the voter is able to vote, but for some reason prefers not to appear at the polling place, or even attending, ends up voiding his vote or voting blank. In Brazil, despite the adoption of mandatory voting, the electoral alienation rates are quite high. The literature on the subject shows that in the post-re-democratization period, the average voter abstention rate has been around 18%, with the average of white and void votes standing at 2% and 5%, respectively. Some studies find that the pattern of electoral alienation has multiple causes and does not have the same meaning in the territory. In this way, municipalities with lower standards of development would present higher levels of electoral alienation in relation to the more developed municipalities. This work must be understood in this context, so we tried to identify the behavior of electoral alienation in Brazilian municipalities, taking into account socioeconomic and electoral variables. To achieve this goal, electoral alienation rates were used in the municipalities in six consecutive elections and faced with socioeconomic variables (Human Development Index [IDH] and size of the electorate) and electoral variables (proportional and majority elections at the municipal, state and federal levels).

**Keywords:** Electoral alienation. Elections. Electoral behavior. White, null and abstention votes. Voter absent.

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> - Indicadores de Correlação de Pearson .....	41
--------------------------------------------------------------	----

## LISTAS DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> - Média das variáveis de alienação no Brasil por cargo nas eleições de 2004, 2006, 2008, 2010,2012 e 2014.....	43
<b>Tabela 2</b> - Correlação entre alienação eleitoral e desenvolvimento econômico municipal. Brasil, 2004 a 2010 .....	45
<b>Tabela 3</b> - Correlação entre alienação eleitoral e tamanho do eleitorado municipal. Brasil, 2004 a 2010 .....	47
<b>Tabela 4</b> - Média das variáveis de alienação eleitoral no Brasil por cargo nas eleições de 2004, 2006, 2008, 2010,2012 e 2014.....	49
<b>Tabela 5</b> - Média da alienação por cargo segundo região nas eleições 2004, 2006, 2008, 2010,2012 e 2014 .....	51
<b>Tabela 6</b> - Média das variáveis de alienação eleitoral para o cargo de presidente nas eleições de 2006, 2010 e 2014, por unidade da federação, região e nacional.....	52
<b>Tabela 7</b> - Média das variáveis de alienação eleitoral para o cargo de senador nas eleições de 2006, 2010 e 2014, por unidade da federação, região e nacional.....	53
<b>Tabela 8</b> - Média das variáveis de alienação eleitoral para o cargo de governador nas eleições de 2006, 2010 e 2014, por unidade da federação, região e nacional.....	55
<b>Tabela 9</b> - Média das variáveis de alienação eleitoral para o cargo de deputado federal nas eleições de 2006, 2010 e 2014, por unidade da federação, região e nacional.....	56
<b>Tabela 10</b> - Média das variáveis de alienação eleitoral para o cargo de deputado estadual nas eleições de 2006, 2010 e 2014, por unidade da federação, região e nacional.....	58
<b>Tabela 11</b> - Média das variáveis de alienação eleitoral para o cargo de prefeito nas eleições de 2004, 2008 e 2012, por unidade da federação, região e nacional.....	59
<b>Tabela 12</b> - Média das variáveis de alienação eleitoral para o cargo de vereador nas eleições de 2004, 2008 e 2012, por unidade da federação, região e nacional.....	61
<b>Tabela 13</b> - A alienação eleitoral e as características municipais para o cargo de presidente da República.....	64
<b>Tabela 14</b> - A Alienação eleitoral e as características municipais para o cargo de senador da República .....	65
<b>Tabela 15</b> - A alienação eleitoral e as características municipais para o cargo de governador .....	66
<b>Tabela 16</b> - A alienação eleitoral e as características municipais para os cargos proporcionais de deputado federal .....	68

<b>Tabela 17</b> - A alienação eleitoral e as características municipais para os cargos proporcionais de deputado estadual .....	70
<b>Tabela 18</b> - A alienação eleitoral e as características municipais para o cargo de prefeito .....	72
<b>Tabela 19</b> - A alienação eleitoral e as características municipais para os cargos de vereador .....	73

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDH-M	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
ONU	Organização das Nações Unidas
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
SPSS	Statistic Package for Social Sciences
TSE	Tribunal Superior Eleitoral

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	13
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA .....	14
1.2 HIPÓTESES .....	14
1.3 OBJETIVO GERAL .....	14
1.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	15
1.5 METODOLOGIA .....	15
1.6 ORGANIZAÇÃO DA DISSERTAÇÃO .....	15
<b>2 AS PRINCIPAIS CORRENTES TEÓRICAS DA ALIENAÇÃO ELEITORAL: O DEBATE CONTEXTUAL</b> .....	17
2.1 A TEORIA DA ESCOLHA RACIONAL E A ALIENAÇÃO ELEITORAL .....	20
2.2 A ABORDAGEM INSTITUCIONAL .....	22
2.3 A DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA DO ELEITORADO .....	24
<b>3 AS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELEITORAL BRASILEIRO</b> .....	26
3.1 VOTO OBRIGATÓRIO E PARTICIPAÇÃO ELEITORAL NO BRASIL: ENTENDENDO O ELEITOR AUSENTE .....	27
3.2 VOTO EM LISTA ABERTA, PRESIDENCIALISMO E MULTIPARTIDARISMO .....	32
3.3 SISTEMA MAJORITÁRIO E SISTEMA PROPORCIONAL .....	35
<b>4 CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS DOS TERRITÓRIOS E SUA INFLUÊNCIA NA ALIENAÇÃO ELEITORAL</b> .....	38
4.1 METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO .....	39
4.2 AS VARIÁVEIS COMPONENTES DA ALIENAÇÃO ELEITORAL .....	42
4.3 RELAÇÃO ENTRE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ALIENAÇÃO ELEITORAL .....	44
4.4 RELAÇÃO ENTRE TAMANHO DO ELEITORADO E ALIENAÇÃO ELEITORAL .....	46
4.5 RELAÇÃO ENTRE ALIENAÇÃO ELEITORAL, CARGOS EM DISPUTA E ESFERA GEOGRÁFICA DA REPRESENTAÇÃO .....	48
<b>5 A ALIENAÇÃO ELEITORAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE GEOGRÁFICA DOS CARGOS</b> .....	51
5.1 ALIENAÇÃO ELEITORAL ENTRE AS REGIÕES BRASILEIRAS .....	51
5.1.1 O cargo de presidente da República .....	52
5.1.2 O cargo de senador da República .....	53
5.1.3 O cargo de governador .....	55
5.1.4 O cargo de deputado federal .....	56
5.1.5 O cargo de deputado estadual .....	58
5.1.6 O cargo de prefeito .....	59
5.1.7 O cargo de vereador .....	61
5.2 ALIENAÇÃO ELEITORAL, IDH E TAMANHO DO ELEITORADO .....	62
5.2.1 Alienação eleitoral e as características municipais para o cargo de presidente da República .....	63
5.2.2 Alienação eleitoral e as características municipais para o cargo de senador da República .....	65
5.2.3 A Alienação eleitoral e as características municipais para o cargo de governador .....	66

5.2.4 A alienação eleitoral e as características municipais para o cargo de deputado federal.....	68
5.2.5 A alienação eleitoral e as características municipais para o cargo de deputado estadual .....	70
5.2.6 A alienação eleitoral e as características municipais para os cargos de prefeito e vereador.....	72
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>76</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>78</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O campo de estudo da ciência política traz arraigado em suas análises uma série de contextualizações, que podem ter derivações nas mais diversas matrizes, nem sempre, ou melhor, quase nunca sua compreensão é fácil ou de análise dócil à maioria dos saberes.

O estudo do comportamento eleitoral, dentro do espectro da ciência política, tem ganhado um enorme espaço ao longo dos anos. Entender como se comportam os eleitores das mais diversas faixas etárias, gêneros, com graus de escolaridade distintos, com as mais variadas rendas, residindo nos espaços geográficos mais diversos, tem se mostrado uma tarefa cada vez mais desafiadora.

Hoje, muitos são os estudos que visam compreender a lógica do comportamento eleitoral ou da participação política, entretanto, o estudo da alienação eleitoral está à margem desse processo e, muitas vezes, é apenas encarado como uma parte de estudos de comportamento eleitoral, ou seja, é comum que pesquisadores e analistas se detenham sobre os motivos pelos quais os eleitores se comportam dessa ou daquela forma, mas são pouquíssimas as obras que discorrem sobre o não voto, pelas motivações que fizeram com que o eleitor não comparecesse ao local de votação.

Este trabalho apresenta como objetivo principal estudar o fenômeno da alienação eleitoral no Brasil, a partir da dimensão socioeconômica do eleitorado. Entende-se como alienação eleitoral a situação em que o eleitor se encontra apto a votar, mas por alguma razão prefere não comparecer ao local de votação, ou mesmo comparecendo, acaba anulando seu voto ou votando em branco.

No Brasil, as taxas de alienação eleitoral apresentam-se bastante elevadas, quando relacionadas a países onde o voto também é compulsório e, mesmo com a obrigatoriedade do voto, ainda são muito baixos os níveis de participação eleitoral. Segundo estudo de Silva (2013), no período pós-redemocratização a média de abstenção eleitoral tem se estabelecido em torno de 18%, sendo que a média de votos brancos e nulos tem se situado entre 2% e 5%, respectivamente. Alguns estudos (SOUZA, 2006; SILVA, 2013; BORBA, 2008) partem da constatação que o padrão de alienação eleitoral, possui multicausalidades e não apresentam o mesmo significado no território. Desta forma, municípios com menor padrão de desenvolvimento

apresentariam níveis maiores de alienação eleitoral em relação aos municípios mais desenvolvidos.

Este trabalho deve ser entendido no contexto desta discussão, nele procurou-se identificar, qual o comportamento da alienação eleitoral nos municípios brasileiros, levando-se em consideração variáveis socioeconômicas e eleitorais. Para alcançar este objetivo serão utilizadas as taxas de alienação eleitoral presentes nas municipalidades, as quais serão confrontadas com variáveis socioeconômicas (tamanho do eleitorado e Índice de Desenvolvimento Humano - IDH) e variáveis eleitorais (eleições proporcionais e majoritárias nos níveis municipal, estadual e federal).

### 1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

A indagação que norteou este trabalho segue no sentido de entender qual a relação entre a alienação eleitoral e a dimensão socioeconômica das municipalidades nas eleições proporcionais e majoritárias no período de 2004 a 2014?

### 1.2 HIPÓTESES

Para responder ao problema proposto foram levantadas quatro hipóteses principais:

- a) quanto menor for o grau de desenvolvimento econômico dos municípios, maiores as taxas de alienação eleitoral;
- b) quanto maior o eleitorado, maior as taxas de alienação eleitoral;
- c) as eleições executivas apresentam níveis menores de alienação eleitoral em comparação com as eleições legislativas; e
- d) as eleições de natureza local apresentam níveis menores de alienação eleitoral em relação às eleições estaduais e federais.

### 1.3 OBJETIVO GERAL

Estudar a relação entre a alienação eleitoral e a dimensão socioeconômica presente nos municípios brasileiros.

## 1.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos que norteiam este trabalho são:

- a) avaliar a influência do tamanho do eleitorado nas taxas de alienação eleitoral das municipalidades;
- b) estabelecer as possíveis diferenças entre as eleições executivas e legislativas quanto às taxas de alienação eleitoral presente nas municipalidades;
- c) avaliar a existência de diferenças entre as eleições locais, estaduais e federais em relação às taxas de alienação eleitoral presente nas municipalidades; e
- d) identificar possíveis conexões entre a alienação eleitoral e as diferenças geográficas entre os estados e regiões que compõem a federação brasileira.

## 1.5 METODOLOGIA

Como forma de construir evidências e responder ao problema proposto, foi utilizada a base de dados disponível no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) referente às abstenções, votos em branco e votos nulos de todas as eleições realizadas no período de 2004 a 2014, ou seja, três eleições no âmbito federal e estadual e três eleições municipais, tanto para os cargos executivos quanto legislativos. Os dados coletados foram organizados por municípios, por estados e por regiões e depois confrontados com variáveis municipais como: tamanho do eleitorado e o IDH, além de uma distribuição geográfica definida pelo federalismo brasileiro, no caso, estados e regiões. Os dados sobre desenvolvimento socioeconômico foram estabelecidos através da base de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

## 1.6 ORGANIZAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

De forma geral o trabalho está dividido em seis capítulos principais. O primeiro capítulo, introdutório, corresponde à forma, ao modo como foi construído este trabalho de pesquisa, trata das nossas inquietações, hipóteses, objetivos, da metodologia utilizada e da forma como buscamos organizar este estudo.

O segundo capítulo traz uma abordagem acerca das principais teorias da alienação eleitoral, de forma a possibilitar entender como este tema foi tratado pela

literatura e as principais conclusões a que chegam os autores nacionais e internacionais que produziram conhecimento sobre o assunto.

No terceiro capítulo é apresentada uma contextualização da alienação eleitoral, procurando relacioná-la com as características e especificidades do sistema eleitoral brasileiro, uma vez que a alienação é traduzida como um fenômeno relacionado ao comportamento do eleitor.

No quarto capítulo é analisada a alienação eleitoral à luz das hipóteses levantadas, procurando relacionar o fenômeno com determinadas variáveis presentes na territorialidade da representação. Neste caso, através de modelos estatísticos, procurou-se verificar se há variações no comportamento do eleitor (medido pelos indicadores de alienação eleitoral) de acordo com determinadas características presentes nos territórios onde a eleição acontece (no caso, os municípios). Sinteticamente, nesta unidade procurou-se medir se as diferenças socioeconômicas presentes nas municipalidades interferem nos indicadores de alienação eleitoral.

No quinto capítulo ocorre um debate acerca da alienação eleitoral numa perspectiva geográfica, ou seja, buscamos realizar nossa análise, destacando as regiões da federação brasileira, os cargos em disputa, o IDH e o tamanho do eleitorado, compreendendo assim como nosso último capítulo analítico.

O sexto capítulo, por sua vez, apresenta as considerações finais do autor acerca do tema proposto e sobre o resultado das pesquisas e análises realizadas ao longo do desenvolvimento deste trabalho.

Apesar das limitações que este trabalho apresenta, espera-se que ele traga alguma contribuição para o entendimento da complexidade do sistema eleitoral brasileiro e contribua de alguma forma para os estudos que procuram identificar elementos que possam aperfeiçoar o sistema de representação presente na democracia brasileira.

## **2 AS PRINCIPAIS CORRENTES TEÓRICAS DA ALIENAÇÃO ELEITORAL: O DEBATE CONTEXTUAL**

Neste capítulo discutir-se-á sobre os principais conceitos e teorias acerca da alienação eleitoral produzidos no Brasil, evidenciando a contribuição de alguns autores que trataram do tema, comparando conclusões e metodologias de investigação, bem como o contexto político em que estas teorias foram produzidas.

Neste capítulo, o intuito consiste em trazer ao leitor um aporte teórico básico, que dará maiores condições de analisar os dados coletados, bem como, diferenciar as diversas e as principais correntes teóricas de análise da alienação eleitoral, seus impactos e suas possíveis consequências.

Neste estudo acerca da alienação eleitoral no Brasil, pode-se perceber que existe a predominância de correntes teóricas que visam explicar o tema proposto, baseadas em questões ligadas à sociologia e/ou à racionalidade. Em linhas gerais, a alienação eleitoral ou pode ser explicada como um cálculo racional, uma relação de custo-benefício feita pelo eleitor, ou, em detrimento de fatores exógenos, muito mais ligados a um contexto socioeconômico ao qual está inserido (religião, escolaridade, sexo, região, classe social etc.).

A alienação eleitoral, segundo a literatura, é composta por três variáveis básicas: a abstenção eleitoral, o voto em branco e o voto nulo. A abstenção eleitoral diz respeito àquela situação em que o eleitor está apto a votar, ou seja, encontra-se legalmente inscrito nos órgãos eleitorais, sem nenhuma pendência impeditiva, mas, e por algum motivo, não comparece ao local de votação no dia determinado para a realização do processo eleitoral.

No caso do voto nulo, o eleitor comparece ao local da votação, mas insere um número que não corresponde a nenhuma das opções de candidatos ou partidos inscritos no processo eleitoral, ou ainda, no caso da utilização da cédula de papel, faz algum tipo de marcação que impossibilita a identificação do voto. Já o voto em branco ocorre nos casos em que, o eleitor aperta a tecla “branco” na urna eletrônica ou, simplesmente, não preenche a cédula de votação. Não há, entretanto, qualquer diferença prática entre os votos em branco ou nulos no processo eleitoral, sendo ambos descartados para todos os efeitos da contagem de votos; assim, tanto os votos nulos quanto os votos em branco não são considerados votos válidos, portanto, junto com as abstenções irão compor as taxas de alienação eleitoral do sistema.

Na legislação eleitoral brasileira, de acordo com a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (BRASIL, 1997), o eleitor que comparecer às urnas, mas anular seu voto ou votar em branco terá seu voto considerado inválido, uma vez que, esse voto, não será computado para efeito da definição do quociente eleitoral, no caso das eleições proporcionais; e nem para a definição dos eleitos, no caso das eleições majoritárias. Vale ressaltar que, a anulação do voto implica apenas em sua invalidação para efeitos de contagem dos quantitativos eleitorais acima referidos, não imputando ao eleitor nenhum tipo de restrição ou sanção.

No Brasil, como o voto é obrigatório, a alienação eleitoral, tem sido objeto de calorosos debates, uma vez que esta atitude pode indicar insatisfação, indiferença ou dificuldade do eleitor em escolher seus representantes. Nas abordagens presentes na literatura é possível estabelecer três grandes teorias basilares sobre a alienação eleitoral, as quais são discutidas a seguir.

O primeiro grupo associa a alienação eleitoral a uma escolha racional. Nesta interpretação a alienação eleitoral estaria relacionada a um comportamento consciente do eleitor, que assume esta postura como uma forma de protesto; ou por não concordar com nenhum dos candidatos; ou por não concordar com nenhum dos partidos que se apresentam no mercado de votos.

Para este grupo de eleitores, segundo a teoria da escolha racional, votar seria um cálculo, uma escolha baseada em propósitos pessoais, onde o votante deve, de alguma forma, obter vantagens com o ato de ir às urnas.

O segundo grupo aborda questões relativas à institucionalidade, ou seja, para este segmento o foco da alienação eleitoral recai sobre as instituições – aqui, os níveis de participação eleitoral podem sofrer maiores ou menores impactos conforme forem os níveis de confiança e de satisfação do eleitor para com o sistema democrático e as suas instituições.

Este segundo grupo trabalha com a ideia – em linhas gerais – de que quanto mais forte for o poder de transformação do voto, menores serão os níveis de alienação eleitoral; e quanto mais fraco for o poder de transformação política do voto, maiores serão as taxas de alienação eleitoral.

O terceiro grupo em destaque entende que o fenômeno da alienação eleitoral está em sintonia com determinadas características da população votante ou do município, e que as taxas elevadas de alienação eleitoral podem estar relacionadas

com fatores como: escolaridade, renda, condições geográficas dos municípios e estrutura rural ou urbana das comunidades votantes.

Este terceiro grupo acredita que a alienação eleitoral sofre uma forte influência dos padrões socioeconômicos do eleitorado, dessa forma, variáveis como a escolaridade, renda e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) tendem a impactar demasiadamente as taxas de alienação eleitoral.

Entre as várias teorias e os mais diversos estudos, optou-se, neste trabalho, por aquela teoria que, na opinião do autor, melhor pode responder, no caso brasileiro, sobre o afastamento do eleitor das urnas, pelos votos brancos e nulos (alienação eleitoral): a dimensão socioeconômica do eleitorado.

É muito importante alertar que, para a abordagem socioeconômica, os indicadores estudados da alienação eleitoral – abstenções, votos brancos e votos nulos – não apresentam o mesmo significado e a mesma motivação para efeito do estabelecimento de seu alcance na explicação do fenômeno. Grohmann (1997), por exemplo, alerta que a abstenção pode indicar tanto desinteresse pelo processo eleitoral quanto erros cadastrais que podem superestimar o número de eleitores (mortes e transferências de domicílios não comunicadas, por exemplo). Já os votos em branco indicam indiferença ou incapacidade de escolher, ao passo que os votos nulos, podem ensejar um protesto político ou erro no preenchimento das cédulas.

As abstenções têm se constituído como um indicador impreciso na definição do que realmente significa alienação eleitoral, pois no Brasil o não comparecimento do eleitor no dia e local de votação pode estar relacionado não a um ato político de desinteresse ou desmotivação, mas a fatores que independem da vontade do eleitor, como doença, viagens, mudança de endereço, mortes não comunicadas etc.

Além disso, os cadastros eleitorais não são atualizados a cada eleição, o que acaba superestimando o percentual de eleitores que permanecem nas listas de votação, mesmo nos casos mais extremos, como mortes; ou nos mais simples, como mudanças de endereço.

Apesar da imprecisão que as abstenções apresentam no estudo do tema, decidiu-se manter este indicador, uma vez que ele pode fornecer sinais importantes sobre a relação entre a territorialidade da representação e as dificuldades de legitimação do processo político por parte dos eleitores territorialmente estabelecidos.

Obviamente, o intuito neste capítulo não passa por esgotar esse rico e importante debate teórico, entretanto, buscou-se, através de uma revisão bibliográfica

dos mais importantes autores do tema, dar subsídios suficientes aos pesquisadores no sentido de fornecer um arcabouço teórico compatível com o grau de entendimento exigido neste trabalho e para o melhor entendimento dos dados coletados.

## 2.1 A TEORIA DA ESCOLHA RACIONAL E A ALIENAÇÃO ELEITORAL

Em linhas gerais, pode-se dizer que a teoria da escolha racional é aquela que trabalha com o maior grau de racionalidade entre as demais correntes de pensamento teórico que abordam a questão da alienação eleitoral. Para os adeptos dessa linha de pensamento, o indivíduo sempre fará um cálculo baseando suas ações em atitudes racionais, visando a obtenção de ganhos futuros.

Existem vários importantes autores que abordam essa linha teórica como sua base de conduta de análise para a alienação eleitoral, entre eles destacamos Downs (2000), Nicolau (2002), Figueiredo (2008), Dahl (1989) e Santos (1987).

Para Costa (2006), a teoria da escolha racional visa explicar o comportamento dos atores políticos a partir de supostos da racionalidade, onde, diante de uma perspectiva racional-econômica, votar passa a ser uma relação de custos e benefícios.

Um dos autores mais importantes sobre o tema é Downs (2000), para ele o eleitor, ao pensar o processo eleitoral, imagina uma relação personalista, onde os custos de votar (comparecer) devem ser menores que os benefícios (de votar).

Downs (2000) é enfático ao defender sua contribuição à teoria da escolha racional. Para ele o eleitor só irá às urnas caso os resultados esperados superem os custos, caso não seja, o eleitor simplesmente não comparecerá.

A questão defendida por Downs (2000) é muito simples e fácil de compreender, na cabeça do eleitor o ato de votar deve trazer algo de bom para o indivíduo, uma personalização do voto, caso contrário, ele simplesmente não se sentirá atraído por nenhum interesse a votar.

Levando para uma linguagem mais generalista, Costa (2006), ao estudar a teoria de Downs (2000), mostra que esta pode ser encarada como uma relação de custos e benefícios. O autor também traz à luz de sua teoria a perspectiva de renda utilitária, onde mais uma vez, elucida a questão da maximização dos ganhos por parte do eleitor, assim, sempre o eleitor irá votar no candidato ou partido que possa, durante o próximo mandato, trazer-lhe a maioria de ganhos individuais.

As afirmações supracitadas também são defendidas por Castro (1994), a autora versa que o eleitor, diante da escolha racional, é individualista e age sempre no intuito de dar maior poder ao seu ganho individual.

No caso brasileiro, um dos maiores estudiosos do tema é Figueiredo (2008), que defende que a participação no processo eleitoral é um importante instrumento de ação política, onde as pessoas participam quando acreditam que terão algum ganho efetivo com esta ação.

Figueiredo (2008) trabalha com a questão instrumental do voto, como mencionado anteriormente, o autor faz parte do grupo de pensadores que acredita que o eleitor, quando percebe que seu voto tem poder de transformação política, tende a comparecer às urnas; ao passo que, quando percebe o contrário, tende a não comparecer. Neste ponto, a análise do autor também pode servir à abordagem institucional, que será tratada mais detalhadamente ao longo deste trabalho.

Figueiredo (2008) defende ainda que as análises acerca da alienação eleitoral não devem ter um caráter ingênuo e simplista em demasia, pois o fenômeno é um processo complexo e carece de um vasto arcabouço de conhecimento para tornar as análises confiáveis.

Costa (2006) reforça o entendimento de Elster (1989) e de Downs (2000), no sentido de ser a teoria da escolha racional uma teoria com premissa baseada na maximização de ganhos pessoais, entretanto, salienta que o comportamento eleitoral deriva de motivações racionais.

Para Wanderley Guilherme dos Santos (1987), a taxa de abstenção eleitoral tem uma relação com o poder que o voto pode emanar, ou seja, de acordo com o autor, o eleitor se vê desestimulado a ir às urnas quando acredita que seu voto nada pode transformar na disputa eleitoral ou no quadro político vigente. O autor também defende que num sistema político pulverizado, onde exista um número excessivo de partidos, com uma disputa eleitoral pouco acirrada há uma tendência do eleitor em se abster do processo eleitoral.

Para Costa (2006), o eleitor tende a votar no candidato que responde às suas aspirações pessoais, entretanto, caso as chances de vitória desse candidato sejam pequenas o eleitor tende a redirecionar seu voto. Aquilo que Duverger (1970) classificaria como efeito psicológico do voto, ou o que Blais e Carty (1991) chamariam de voto útil. Mais adiante, no capítulo três, tratar-se-á do voto e de sua utilidade, bem

como seus impactos para a alienação eleitoral e lá, discutindo com maior ênfase a questão do voto e suas transversalidades.

Costa (2006) nos mostra que o eleitor tem um comportamento estratégico na hora de decidir se deve ou não votar, sendo as decisões, embora individuais, interdependentes, sem que, necessariamente, se comuniquem entre si.

O que os autores dessa corrente teórica mostram é que o eleitor tende a sempre buscar otimizar seu voto, buscar ganhos individuais e/ou para aqueles próximos a si. O indivíduo é, pela perspectiva da teoria da escolha racional, um agente transformador de sua própria história, mas a mudança é obtida através do direito ao voto.

Para finalizar esta seção, importante se faz destacar que os teóricos da escolha racional, apesar de deterem um certo predomínio nos estudos sobre comportamento do eleitor, também sofrem críticas. Esta é, ainda, a teoria dominante em grande parte dos estudos na ciência política, principalmente a parte que estuda a alienação eleitoral.

## 2.2 A ABORDAGEM INSTITUCIONAL

Nesta seção será abordado, de maneira muito breve, o pensamento de alguns autores que dão conta de estudar a alienação eleitoral pela perspectiva institucional. Este também se constitui um importante campo teórico dentro da ciência política para os estudos da alienação eleitoral.

Esta corrente teórica baseia as análises da alienação eleitoral em fatores institucionais, ou seja, o foco de análise recai sobre as instituições, por exemplo: partidos políticos, tribunais eleitorais, agências reguladoras, governos, ministérios, entre outras.

Alguns teóricos deste grupo, como Freire e Magalhães (2002), Norris (1999 e 2002), Putnam (2000 e 2005), Soares (1973) e Lamounier (1978), acreditam que o grau de desacreditação institucional pode influenciar nas taxas de alienação eleitoral, assim, se as instituições estão em crise, podem levar a altas taxas de alienação.

Alguns estudos, como o de Freire e Magalhães (2002), apontam que a descrença institucional também pode levar à abstenção eleitoral, assim, a abordagem institucional refletiria o pensamento daqueles que buscam mudar o quadro que ora se aloja na configuração política.

Pipa Norris (1999), aponta em seu estudo comparativo, uma drástica tendência de queda de confiança nas instituições europeias e norte-americanas, a partir da década de 1980 e Putnam (2005) nos mostra acerca de um enfraquecimento da creditação dos partidos políticos no Brasil, o que, inevitavelmente, reflete na presença dos eleitores nas urnas.

Para Schlomoff (2009), a crise na Europa, de modo geral, está ligada aos partidos políticos; e na América Latina, aos problemas sociais. Para o autor, a participação eleitoral é reflexo da desconfiança nos partidos políticos, mas possui diversas causas ao redor do mundo.

Sartori (1994) também é adepto dessa linha de raciocínio e nos mostra que a crença na institucionalidade é essencial para a manutenção de certo equilíbrio do eleitor médio.

Putnam (2000), ao discordar da teoria da escolha racional, abre um novo paradigma sobre uma nova forma de pensar a decisão eleitoral. Para ele a participação se dá por processos muito mais baseados por crenças e valores, tradições e culturas.

Wolfinger e Rosenstone (1980) acreditam que a participação eleitoral pode ser muito influenciada pelas regras do pleito eleitoral, aqui se tem mais um fator institucional dando conta de explicar o processo da alienação eleitoral.

Para Pipa Norris (2002) e Borba (2008), os novos padrões de vida, como a urbanização e a industrialização, também podem impactar no comportamento eleitoral. Dessa forma, analisar o voto carece de uma gama muito maior de conhecimentos acerca de cada sociedade, sendo primordial o entendimento de cultura, valores, crenças e saberes. Analisar as instituições pura e simplesmente pode remeter o analista ao erro, uma vez que, na visão destes estudiosos, para a correta compreensão das institucionalidades é necessária uma boa base de percepção da sociedade à qual estão inseridas.

A afirmação de Norris (2002) encontra base também em Vitullo (2007), que defende que os valores influem diretamente da decisão de votar ou não votar de cada eleitor, assim como no processo de escolha ou refutação dos candidatos no mercado eleitoral.

Para Bréchon (2011), a norma cívica que remete ao dever de votar está em desuso, e a ideia presente em Lancelot (1968), que mostra que as abstenções parecem ser uma dimensão secundária, estão muito mais em voga nos dias atuais.

Notadamente, o debate institucional é variável de acordo com cada país, e cada cultura política pode desmistificar sua própria realidade, entretanto, a importante contribuição dos autores até aqui parece extremamente valiosa.

### 2.3 A DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA DO ELEITORADO

Este grupo de teóricos pensa a questão da alienação eleitoral por um viés exógeno, ou seja, de relações que fogem à estrita vontade do eleitor de votar. Para os adeptos desse segmento, a alienação eleitoral está ligada a fatores vinculados a condições de vida como a escolaridade, a urbanização, saneamento, Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), renda, entre outros.

Muito mais que uma escolha de simplesmente ir às urnas votar, estaria, para esta corrente teórica, ligada a atores como ter ou não dinheiro para se locomover para uma seção de votação, optar entre se alimentar ou pagar um barco para depositar o voto numa urna etc.

Para os teóricos deste campo, muito mais que uma simples escolha está a realidade da vida cotidiana de cada indivíduo. Estudos como Lima Júnior (1993), Reis (1991) e Costa (2007), que focam suas análises na dimensão socioeconômica do eleitorado, indicam que a alienação eleitoral está em sintonia com determinadas características da população votante ou do município em que as taxas elevadas de alienação eleitoral podem estar relacionadas com fatores como: escolaridade, renda, condições geográficas dos municípios e estrutura rural e/ou urbana das comunidades votantes.

Tostes (1995) mostra que para o entendimento do eleitorado é essencial o entendimento da realidade local como renda, escolaridade, religião etc. Para o autor, os graus de alienação só podem ser devidamente compreendidos caso partam de um entendimento da realidade social que cerca o ambiente do eleitor.

Outro importante trabalho que segue esta lógica é o de Vitullo (2002), que versa sobre a abstenção eleitoral, baseada em variáveis como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). No estudo citado, o autor faz uma relação entre o IDH e abstenção eleitoral.

Para Borba (2008), o fenômeno da alienação eleitoral possui multicausalidades e constitui-se como um fenômeno global. A afirmativa do autor remete a um contexto importante, mostrando que existem, de fato, várias causas para a alienação eleitoral,

que ela pode ser explicada de várias formas e que consiste também em ser um fenômeno global, ou seja, ocorre em escala mundial, embora com causas diversas.

Para Lima Júnior (1993), Borba (2008) e Costa (2007), as abstenções podem estar ligadas a questões socioeconômicas e/ou ecológicas e os votos brancos e nulos apresentam uma dinâmica relacionada à insatisfação do eleitorado.

A afirmativa supracitada encontra base em Nicolau (2003), que defende que o voto obrigatório instituiu uma categoria de descontentamento que tende a fazer crescer o número de votos nulos e brancos. Continuando, o autor afirma que os votos inválidos não podem ser considerados somente como votos de protestos ou descontentamentos, mas devem também, serem atribuídos a condições de baixa escolaridade.

### 3 AS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELEITORAL BRASILEIRO

Neste capítulo será abordada a questão do funcionamento do sistema eleitoral brasileiro, para tanto, partiu-se do entendimento de que, para fazer uma contextualização mais adequada acerca do tema da alienação eleitoral seria imprescindível também que fossem analisados alguns temas transversais os quais podem influenciar a “cultura abstencionista”; dessa forma, discutir-se-á o funcionamento do sistema eleitoral brasileiro e seus possíveis impactos para as taxas de alienação eleitoral no Brasil.

Evidentemente, este trabalho não tem a pretensão de esgotar – nem ao menos seria minimamente capaz de fazê-lo – a discussão sobre o sistema eleitoral, seus impactos sobre o sistema partidário, sobre as instâncias democráticas e sobre a participação dos eleitores no Brasil. Nossa reflexão buscará apenas, de maneira bem simplificada, elucidar o leitor acerca do modo como funciona o sistema eleitoral brasileiro, de forma didática, prática e descritiva e, para tanto, far-se-á uma revisão da literatura de alguns dos mais importantes autores que tratam do tema, de suas contribuições e principalmente da legislação eleitoral em vigor.

De modo geral, um sistema eleitoral tem, entre suas atribuições, a função de otimizar e racionalizar as eleições de acordo com cada cultura política, com o intuito de dar legitimidade aos mandatos oriundos desses processos, sempre respeitando a vontade popular democraticamente expressa.

Para Gomes (2011), os sistemas eleitorais são mutáveis, podendo variar de acordo com cada sociedade, e são também fruto de um processo de construção histórica, política e social. Conforme mostra o autor, os sistemas eleitorais são reflexos de uma sociedade em constante modificação: o sistema eleitoral brasileiro pode ser considerado um bom exemplo.

O sistema eleitoral brasileiro atual foi estabelecido pela Constituição de 1988 e pelo Código Eleitoral Brasileiro, Lei Federal nº 4.737, de 5 de julho de 1965 (BRASIL, 1965), cabendo ao Superior Tribunal Eleitoral (TSE) regular os dispositivos referentes a tais legislações eleitorais. A seguir serão apresentados, mais detalhadamente, os sistemas eleitorais que compõem o Código Eleitoral Brasileiro: Sistema Majoritário e Sistema Proporcional.

No Brasil, tem-se um sistema de governo presidencialista e um regime político pautado na democracia. Em linhas gerais, pode-se dizer que a maioria dos eleitores

pode escolher o seu representante. Os poderes são divididos em três: Executivo, Legislativo e Judiciário, e devem ser balanceados entre si. Como já exposto anteriormente, não cabe aqui uma análise institucional acerca do balanço de poder entre instituições, apenas discorrer sobre o funcionamento de algumas delas.

O Poder Executivo é exercido pelo presidente da República, pelos governadores estaduais e distrital e pelos prefeitos; já o Poder Legislativo, é exercido pelo parlamento, pelo Senado Federal, através dos senadores, pela Câmara dos Deputados, através dos deputados federais, pelas assembleias legislativas estaduais e distrital, através dos deputados estaduais e distritais e pelas câmaras municipais, através dos vereadores; o terceiro poder é o Judiciário, que tem por função resguardar e garantir o cumprimento das leis da Constituição Federal.

O sistema eleitoral brasileiro baseia-se no sufrágio universal para homens e mulheres, no voto secreto (instituído pelo Código Eleitoral de 1932) e direto. Os representantes dos eleitores brasileiros são escolhidos pelo sistema de voto em lista aberta, ou seja, o eleitor pode escolher o candidato no qual vai dedicar seu voto ou ainda votar na legenda partidária.

De modo geral, o primeiro turno das eleições ocorre no primeiro domingo de outubro, já o segundo turno, quando e se houver, geralmente é realizado no último domingo de outubro ou primeiro domingo de novembro. Vale ressaltar que o segundo turno só é realizado nos casos previstos em lei e para os cargos de presidente, governador e prefeito.

### 3.1 VOTO OBRIGATÓRIO E PARTICIPAÇÃO ELEITORAL NO BRASIL: ENTENDENDO O ELEITOR AUSENTE

Embora o eixo central deste trabalho não seja, exatamente, a questão do dilema entre o voto compulsório e o voto facultativo, considerou-se prudente dedicar uma breve análise e algumas considerações acerca das implicações que pode ter o voto obrigatório no Brasil para a alienação eleitoral; assim como suscitou uma discussão baseada nos principais autores da literatura nacional e internacional sobre o tema.

Nesta seção tratar-se-á, portanto, da discussão acerca do voto obrigatório e suas possíveis relações com a alienação eleitoral no Brasil, para tanto, far-se-á uma breve retomada histórica que data a partir da implementação do voto compulsório no

Brasil, partindo de uma revisão de bibliografia nacional e internacional e das principais vertentes teóricas sobre o assunto.

Sabe-se que o debate acerca da participação social é muito mais extenso – e talvez intenso – que o debate sobre a participação eleitoral; entretanto, para os fins deste trabalho, deter-se-á muito mais às análises que se baseiam nas relações mais objetivas com os temas eleitorais. Vale ressaltar que objetivo central deste estudo, embora discuta temas transversais de cultura política, busca elucidar o leitor sobre a dimensão socioeconômica da alienação eleitoral no Brasil.

É certo que não há consenso entre os pesquisadores do voto compulsório no Brasil acerca de suas implicações para a democracia e para a participação eleitoral de modo geral, entretanto, pode-se perceber que existem dois grupos distintos: aqueles favoráveis ao voto obrigatório e aqueles contrários a esse evento compulsório. Ao longo dos anos esse acirramento teórico coadunou num enorme arcabouço de conhecimento, como será apresentado ao longo deste trabalho.

Oliveira (1999) mostra que ainda sob o governo varguista, em 1934, o Brasil adotou o voto compulsório, esse novo arranjo constitucional se deu à luz da reforma do Código Eleitoral de 1932, e além da obrigatoriedade do voto, o novo aparato legal excluía do processo eleitoral os analfabetos, tal modificação foi mantida na Constituição de 1946. Antecipadamente às reformas constitucionais, Brasil (1931 *apud* OLIVEIRA, 1999) já defendia a necessidade de se fazer um maior contingente de eleitores nos processos eleitorais, alegando que os cidadãos deveriam se alistar e se fazerem presentes às urnas, em maior número, como forma de legitimação do governo.

A legislação eleitoral, no que concerne ao voto obrigatório no Brasil, impõe algumas sanções para aqueles que não cumprem o dever do voto, como por exemplo: impossibilidade em fazer matrículas em universidades federais, assumir cargos através de concurso público e até mesmo candidatar-se a cargos eletivos. Entretanto, para Schlomoff (2009), existem algumas previsões punitivas legais falhas que, de certa forma, ajudam a aumentar o número de abstenções, no caso, as multas por não comparecimento são muito baixas, entre 5% e 20% do salário mínimo.

Essas multas com valores muito baixos, segundo Schlomoff (2009) tendem a favorecer os setores mais abastados da sociedade em detrimento dos menos favorecidos, para o autor a lógica é simples, um cidadão com poder aquisitivo mais elevado tem maiores condições de pagar por sanções impostas pelo não voto do que

aqueles em situação de maior vulnerabilidade financeira, assim, as imposições legais só surtiriam efeito a uma parte do eleitorado.

É importante ressaltar também o momento político que atravessava o Brasil, no que tange à implementação do voto obrigatório. Vivia-se num contexto de intensas transformações político-institucionais, onde a maior parte da população concentrava-se na zona rural, aliando-se a isso, altas taxas de analfabetismo. Fazia-se necessário, portanto, a qualquer governo, garantir legitimidade necessária e suficiente para governabilidade.

Para Oliveira (1999), o momento de grandes transformações vividos à época no Brasil, fazia com que fosse necessário dar legitimidade ao processo eleitoral e aos representantes oriundos deste. Esta preocupação pautava-se verdadeira, de acordo com os dados levantados por Soares (1973), que dizia que, no ano de 1934, apenas 10% da população brasileira conjugava-se como eleitores.

A partir da redemocratização brasileira, o debate acerca do voto obrigatório ganha nova força e suscita uma série de novos debates. Existem grupos a favor e contra a obrigatoriedade do voto. Entretanto, conforme mostrado por Oliveira (1999), os graus de oportunidade que cada sociedade oferece difere muito e este, por sua vez, é determinante no interesse de participação política do cidadão.

Bonavides (1999) defende que o exercício do voto se traduz na realização de um dever cívico. Para os defensores do voto obrigatório, a participação efetiva do eleitor cumpre um papel democrático-pedagógico, no sentido de fazer o cidadão cumprir seu papel de votante, além de trazerem um importante incentivo econômico ao governo e aos partidos políticos, uma vez que, estes, não necessitam investir somatórias financeiras tão demasiadas em campanhas de incentivo para os eleitores comparecerem às urnas.

Para aqueles contrários ao voto obrigatório, uma série de argumentos são suscitados, entre eles destacam-se: a obrigatoriedade do voto, que viola princípios básicos de liberdade democrática; obrigar o eleitor a comparecer às urnas pode implicar num aumento no número de votos aleatórios, reduzindo o grau de responsabilidade para com o voto. Nesta interpretação, o voto compulsório não se traduziria na produção de uma verdadeira consciência democrática-cidadã.

Os estudos de Lijphart (1997) e Wonfinger e Rosenstone (1980) mostram que as regras eleitorais, em especial o voto obrigatório, aumentam, consistentemente, o número de eleitores que participam do processo eleitoral. Tal afirmativa encontra

embasamento em Oliveira (1999), que relata que, no ano de 1993, a não obrigatoriedade de votos na Venezuela resultou na queda no número de participações de eleitores.

Para Schlomoff (2009), o voto obrigatório pode ser um fator relevante à participação política, mas também pode ser indutor de um efeito negativo a tal participação. Oliveira (1999), por sua vez, ressalta que, tais intensidades de participação têm variações muito diferentes de uma nação para outra.

O debate acerca da obrigatoriedade do voto gerou na ciência política uma atmosfera de intenso debate, onde novas fontes de pesquisa foram surgindo, Figueiredo (1990) analisou as taxas de abstenções em países onde o voto é facultado sob dois aspectos básicos: a competição política e a importância do processo eleitoral.

Para Nicolau (2003), com o advento do voto obrigatório, é instituída uma nova categoria, a do “descontentamento”, esta, tende a fazer crescer o número de votos nulos e brancos nos processos eleitorais, aumentando os níveis de alienação. Entretanto, o autor faz uma importante ressalva, o voto justificado não se enquadra como voto de protesto, pois o eleitor tem mais trabalho em ir aos correios (por exemplo) para justificar sua ausência do que propriamente em comparecer às urnas.

Para Schlomoff (2009), as abstenções reduzem a legitimidade dos eleitos e dos sistemas políticos como um todo; para o autor, o voto obrigatório seria o tratamento para a doença da ilegitimidade do processo político, produzida pela abstenção. Ainda segundo o autor, a participação eleitoral possui diferentes significados ao redor do mundo, sendo, de modo geral, influenciada pela desconfiança nos partidos políticos.

Ainda de acordo com Schmoloff (2009), a crise política na Europa está vinculada aos partidos políticos, já na América Latina deriva muito mais de problemas sociais. Diante desse contexto, Elkins (2000) fez um importante estudo, onde dividiu o eleitor por tipologias, e chegou a uma imprescindível conclusão: o grau de escolaridade influi demasiadamente nos níveis de participação política.

No plano internacional as questões acerca da participação política assumem outras formas, pois cada país tem suas próprias culturas políticas.

Se no caso brasileiro, Bonavides (1999) afirma que votar faz parte de um dever cívico, Lancelot (1968), por sua vez, versa que, caso um indivíduo não compareça às urnas não significa que este não seja engajado politicamente. Para este, as abstenções são apenas reflexões de interações sociais.

Lancelot (1968) constitui-se como um dos primeiros autores a interessar-se em analisar o fenômeno eleitoral das abstenções. A partir de seus estudos sobre abstencionismo na França, o tema começou a ser incorporado nas análises sobre a qualidade da democracia.

O estudo de Lancelot (1968) torna-se uma grande referência para a literatura sobre abstencionismo, pois mostra por um outro prisma a forma de se ver o processo eleitoral. Para os franceses as taxas de abstenção não revelavam graus de insatisfação ou sequer substanciavam índices de participação política e engajamento social.

Os franceses, segundo Lancelot (1968), consideram as abstenções como um reflexo de um contexto mais geral de interações sociais, não podendo medir, de forma alguma, o grau de engajamento social daquela sociedade. A participação eleitoral é, portanto, uma dimensão secundária da participação social.

Rapidamente, pode-se perceber e delimitar o verdadeiro abismo de cultura política que existe entre franceses e brasileiros, as significações culturais que existem tanto no ato de votar quanto no deixar de votar entre as duas sociedades distintas.

Muxel (2013) analisou os dados de uma enquete após as eleições de 2012, onde concluiu que 48% dos franceses não confiavam nem no candidato da direita, nem no candidato da esquerda para governar o país. O que reforça a ideia de Schlomoff (2009), de que a crise política europeia estaria muito mais ligada a descrença nos partidos políticos. Entretanto, como mostra Lancelot (1968), esse fato não redonda falta de engajamento político.

Muitas podem ser as formas de participação e engajamento políticos: organizações não governamentais, instituições de ajuda humanitária, associações, sindicatos, entre tantas outras; entretanto, formalmente, o senso comum reconhece a participação político-partidária como sendo aquela que tem maior eficácia e representatividade no seio da sociedade e o ato de votar, portanto, estaria intimamente vinculado ao dever cívico constitucional.

Aparenta estar arraigado no imaginário popular, das camadas mais distintas da sociedade, a ideia de que ao votar o cidadão cumpre uma tarefa em prol de sua pátria, presta um enorme serviço à sua sociedade e traz de volta a esperança do povo. Torna-se comum observar, durante o período eleitoral, cidadãos comuns conversando entre si, acerca da obrigação de se escolher, nem que seja entre o “menos pior”.

Como bem menciona Oliveira (1999), cada sociedade tem seu grau de intensidade de participação e sua cultura participativa diferenciadas umas das outras. Bréchon (2011) remete ao caso francês, onde é enfático ao salientar que a norma cívica associada à cultura do voto está, incontestavelmente, em desuso.

### 3.2 VOTO EM LISTA ABERTA, PRESIDENCIALISMO E MULTIPARTIDARISMO

Como mencionado anteriormente, o Brasil adota dois sistemas eleitorais distintos: o sistema majoritário e o sistema proporcional, onde o eleitor, em ambos os casos, escolhe seu(s) candidato(s) em lista aberta e conforme sua predileção. Isso significa dizer que o eleitor vota diretamente naquele candidato que mais lhe agrada, conforme sua vontade.

Apesar de o Brasil adotar o sistema de votação em lista aberta, quando se trata de eleição no sistema majoritário, ao escolher o candidato, o eleitor também está escolhendo o partido e vice-versa. Entretanto, para as eleições com o sistema proporcional, o eleitor pode votar tanto no candidato (voto nominal) quanto no partido (voto de legenda).

Nesta seção discutir-se-á as características do sistema eleitoral brasileiro, tendo como base discussões sobre o sistema de voto em lista aberta adotado no Brasil, o intuito está muito mais em elucidar o leitor sobre tais características do que propriamente fomentar a interminável discussão acerca do tema voto em lista aberta *versus* voto em lista fechada.

Para Nicolau e Schmitt (1995), entre os países com sistema majoritário apenas os Estados Unidos adotam o mecanismo do voto preferencial, pois as primárias que ocorrem antes das eleições permitem que o eleitor escolha o candidato que representará o partido.

Assim, percebe-se que o sistema majoritário, na maioria dos países, e também no Brasil, não dá aos eleitores a possibilidade de escolha em momento anterior ao pleito eleitoral formal, esse processo pode, de alguma forma, influenciar nos números de abstenções eleitorais. Senão, veja: o candidato é escolhido apenas pelas instâncias partidárias, em geral, pelos líderes de partidos, alijando a maior parte do eleitorado do processo de escolha.

Nicolau e Schmitt (1995) mostram que o mecanismo de voto em lista aberta no Brasil é muito simples: o eleitor vota num partido (voto de legenda) ou vota num

candidato (voto nominal) e ao contrário de outras democracias não há nenhum tipo de favorecimento para candidatos específicos presentes nas listas.

Para Nicolau e Schmitt (1995), um dos efeitos da lista aberta é produzir campanhas altamente individualizadas e com intenso acirramento intrapartidário, segundo os autores, este modelo tende a transformar os partidos políticos brasileiros, em períodos eleitorais, em confederações de candidatos.

Ainda de acordo com Nicolau e Schmitt (1995), o sistema de lista aberta estimula a criação de lealdades extrapartidárias por parte dos candidatos com clientelas específicas. Percebe-se, assim, que o sistema de votação em lista aberta é extremamente personalista e conduz o eleitor a uma relação muito mais por fora do partido.

O sistema de votação em lista aberta está consolidado no Brasil, entretanto, como visto anteriormente, tem suas mazelas e necessita ser ajustado. A relação entre o candidato e o eleitor, decorrente desse sistema de votação em lista aberta, pode afastar cada vez mais o cidadão da participação político-partidária, uma vez que estabelece um quadro de clientelismo entre votantes e votados.

Pode-se também ressaltar que o sistema de lista aberta acaba por afastar o eleitor das ideologias partidárias, uma vez que este está muito mais ligado à figura pessoal do candidato do que à ideologia e ao programa de dado partido político.

Destaca-se, por fim, o que defendem Nicolau e Schmitt (1995), para os quais o sistema eleitoral brasileiro é composto por mecanismos contraditórios, uma vez que os votos brancos fazem parte do cálculo do quociente eleitoral, ajudando os grandes partidos, já a alta magnitude em alguns distritos ajuda os partidos menores. Porém, na prática, esses efeitos se anulam. A afirmação proposta por Nicolau e Schmitt (1995) não encontra mais respaldo na legislação atual, onde, os votos brancos e nulos detêm o mesmo valor para efeito de contagem do quantitativo de votos e para a soma do quociente eleitoral, ou seja: são invalidados. Nosso intuito aqui segue muito mais no sentido de destacar a observação dos autores quanto a contradição no sistema eleitoral brasileiro.

No que diz respeito ao sistema de governo, o Brasil adota o sistema presidencialista como forma de governo oficial desde 1891, quando ainda era República Federativa do Brasil, tal dispositivo foi oficializado na Constituição de 1988 e ratificado em plebiscito em 1993.

Durante quase toda sua história republicana, o presidencialismo operou como sistema de governo vigente, sendo interrompido apenas entre os anos de 1961 e 1963. A própria história institucional brasileira encarrega-se de mostrar os seus desígnios, tendo o presidencialismo um papel de intenso protagonismo histórico.

Nesta seção não se falará acerca da história do presidencialismo no Brasil, nem tampouco se deterá na infinita discussão entre parlamentarismo, presidencialismo ou monarquia. O eixo central, aqui, concentra-se nas características que assume o presidencialismo brasileiro e sua transversalidade com o sistema eleitoral do país.

Os estudos de Mainwaring (1993) mostram que o sistema eleitoral brasileiro leva o presidente a quase nunca ter uma maioria no congresso, o que resulta num imobilismo político. Para o autor, as características do sistema eleitoral brasileiro produziram um sistema partidário fragmentado, esta afirmativa é refutada por Nicolau e Schmitt (1995), para estes autores esta é uma forma muito simplista e ingênua de analisar o sistema eleitoral brasileiro, em especial sua fragmentação.

Para Mainwaring (1993), os sistemas presidencialistas não foram concebidos para engendrar uma liderança executiva decisiva e sim para promover a dispersão, ou seja, cabe ao presidente fazer um balanceamento, uma distribuição de poder entre as mais variadas instâncias. Seria o presidente o grande articulador político da nação, seria ele o grande responsável por conceber o equilíbrio entre as casas (Executivo e Legislativo), seria o responsável por promover as pessoas certas aos lugares certos.

Embora no plano ideal o presidente tenha atribuições de promover a dispersão, no plano real Mainwaring (1993) afirma que os sistemas presidencialistas já predispõem uma qualidade natural ao impasse entre Executivo *versus* Legislativo, assim, qualquer que seja o governo sob esse sistema, já estaria fadado a encarar o intenso conflito com o congresso.

O impasse, segundo Mainwaring (1993), sempre fará parte das relações nos sistemas presidencialistas, pois não existem mecanismos constitucionais para substituir o presidente que perde todo o apoio no Legislativo, parecendo, em muitos casos, o golpe o único meio para se livrar do presidente sem base de apoio.

Ainda de acordo com Mainwaring (1993), os sistemas presidencialistas, por serem baseados na divisão entre poderes, não dispõem de mecanismos para evitar impasses de governos de minoria.

Aqui se pode perceber muito claramente que o sistema presidencialista é um fenômeno que requer uma grande habilidade do político em negociar cargos, manter

o equilíbrio não só entre os poderes, mas entre os partidos e a sua própria base de apoio.

### 3.3 SISTEMA MAJORITÁRIO E SISTEMA PROPORCIONAL

Vários são os estudos que procuram explicar o funcionamento dos sistemas eleitorais e sua influência na representação e participação eleitoral (GOMES, 2011; CERQUEIRA, 2011; NICOLAU, 1995; DUVERGER, 1970; SARTORI, 1986; LIJPHART, 1989 e 1994; e BLAIS e CARTY, 1991), entretanto, o intuito deste trabalho, como já foi dito anteriormente, é apenas apresentar as características do sistema eleitoral brasileiro de forma a ilustrar a importância das instituições eleitorais no comportamento do eleitor, portanto, não adentrará no mérito do debate dualista entre sistema majoritário *versus* sistema proporcional.

Para Nicolau e Schmitt (1995), apesar de a fragmentação partidária não derivar dos sistemas eleitorais, ela tem um impacto importante sobre o sistema partidário. Dessa forma, os autores mostram que a maneira como se conformam as instituições no sistema eleitoral terão influência no mercado dos partidos políticos, logo, no mercado eleitoral.

No Brasil, o sistema majoritário é aquele que considera a maioria, ou seja, para se sagrar vencedor de um determinado pleito eleitoral o candidato precisa obter, no caso do primeiro turno, uma maioria absoluta de votos – 50% dos votos válidos, mais 1 (um) – ou, no caso do segundo turno, uma maioria simples – obter maior número de votos que seu concorrente.

O sistema majoritário no Brasil é usado tanto para que os eleitores escolham candidatos aos cargos legislativos quanto para cargos executivos. Os cargos eletivos que estão sob esse sistema são: presidente e vice-presidente da República, senador, governador (inclusive o distrital) e prefeito.

No sistema proporcional, o número de representantes políticos é distribuído proporcionalmente entre os partidos políticos concorrentes. Assim, são eleitos os deputados federais, os deputados estaduais/distritais e os vereadores.

O sistema proporcional, no caso brasileiro, só permite que sejam escolhidos candidatos aos cargos do Poder Legislativo: vereador, deputados estaduais e distritais e deputados federais.

Para Cerqueira (2011), o sistema proporcional existe para dar proporção (equilíbrio) às escolhas da sociedade, garantindo assim que, a diversidade ideológica e de pensamentos possam coexistir no plano político. Segundo o autor, quase todos os partidos (que ultrapassam as cláusulas de barreiras) podem ter representação no Poder Legislativo devido ao sistema proporcional.

Duverger (1970) propõe leis importantíssimas para os estudos eleitorais, para ele o sistema majoritário de um só turno tende a favorecer o bipartidarismo, já o majoritário de dois turnos e o proporcional, tendem a dar maior ênfase ao multipartidarismo, esse último o caso brasileiro.

Outro importante estudioso é Sartori (1986), que tenta ampliar as leis de Duverger no seguinte sentido: os sistemas que adotam formulações de maioria simples são favoráveis ao bipartidarismo, já as fórmulas que dão margem ao sistema de proporcionalidade se aproximam mais ao multipartidarismo.

Para Nicolau e Schmitt (1995), o multipartidarismo não pode ser visto como um efeito da representação proporcional para reduzir a fragmentação partidária. Quando visto dessa forma, trata-se de uma visão simplista, ingênua e limitada de um processo verdadeiramente complexo.

Mas afinal, o que teria alienação eleitoral a ver com os sistemas eleitorais? De que forma poderiam influenciar nas taxas de comparecimento às urnas e/ou votos inválidos?

Duverger (1970) afirma que existe uma tendência de sub-representação dos partidos menores em detrimento dos partidos maiores, e uma tendência inversamente proporcional dos partidos maiores sobre representação sobre os menores. É o efeito mecânico de Duverger (1970).

O efeito mecânico tem ação mais direta no meio dos partidos políticos, que posteriormente tende a “descer” para o meio dos eleitores, ou seja, os partidos de maior porte, segundo o efeito mecânico, tendem a se sobrepor aos partidos menores, assim, as chances de os partidos maiores obterem maiores e expressivas votações são muito grandes.

Percebe-se que o sistema eleitoral tende a influenciar no “mercado” dos partidos e dos eleitores. Se os partidos maiores ganham mais força em sistemas eleitorais como o brasileiro, o eleitor pode passar a se sentir não representado por aqueles partidos do atual momento eleitoral e preferir se abster do processo.

Outro importante fundamento criado por Duverger (1970) é o efeito psicológico do voto, esse pode trazer uma explicação ainda mais próxima do ambiente da alienação eleitoral. O efeito psicológico do voto para o autor é a concretização do efeito mecânico, e se dá quando os eleitores deixam de votar nos partidos sub-representados para não desperdiçarem seus votos. Outros autores chamam esse fenômeno de voto útil.

Como visto, brevemente, o sistema eleitoral pode tanto impactar no sistema partidário como pode ocasionar influência sobre as taxas de alienação. Num país de dimensões continentais como o Brasil não é raro perceber, principalmente em regiões menos escolarizadas, discursos de eleitores que mostram que o voto útil ou o efeito psicológico do voto ainda estão muito arraigados na sociedade brasileira.

No próximo capítulo tratar-se-á mais propriamente da alienação eleitoral, dessa forma, ficará muito mais fácil perceber os impactos dos sistemas eleitorais nas taxas de alienação, bem como explicar de que forma operam.

#### **4 CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS DOS TERRITÓRIOS E SUA INFLUÊNCIA NA ALIENAÇÃO ELEITORAL**

Nesta seção será feita uma análise sobre possíveis relações entre algumas características presentes nos territórios (no caso os municípios, estados e regiões) e as variáveis que produzem a alienação eleitoral. Partiu-se da hipótese que a alienação eleitoral não ocorre da mesma forma em todos os territórios, sendo influenciada por níveis diferenciados de desenvolvimento socioeconômico. Para efeito de construção de evidências, relacionou-se a alienação eleitoral com duas variáveis de diferenciação territorial: desenvolvimento socioeconômico e tamanho do eleitorado. Também foram testadas as hipóteses que a alienação se traduz como diferenciada, dependendo do cargo em disputa e da esfera territorial onde a competição se realiza. Assim, eleições para os cargos executivos apresentam diferenças nos índices de alienação quando comparadas as eleições legislativas, bem como eleições de natureza local apresentam diferenças nos indicadores de alienação quando comparadas as eleições federais e estaduais.

A literatura acerca da alienação eleitoral no Brasil mostra que quanto maior for o grau de acirramento no processo eleitoral, maiores serão os níveis de comparecimento, em especial tratando-se de campanhas majoritárias.

Para Santos (1987), num sistema partidário pulverizado como é o do Brasil, onde existem muitos partidos políticos, e caso o cenário seja de pouco acirramento eleitoral, os níveis de abstenção tendem a ser demasiadamente altos.

Para Lancelot (1968), a participação eleitoral é apenas uma dimensão da participação política e os índices de abstenções eleitorais não devem refletir o entusiasmo de uma sociedade em participar ou não da política. Entretanto, o autor remete, é bom ressaltar, a um contexto europeu, onde as formas de engajamento político diferem das formas propostas na América Latina.

Na América a participação através dos partidos políticos formais ainda é tida como aquela mais ativa dentre as organizações políticas. A seguir serão apresentados os impactos da alienação eleitoral no Brasil, dividida pelas variáveis propostas.

#### 4.1 METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO

Nesta seção discutir-se-á acerca dos procedimentos metodológicos utilizados para dar validade científica a esta pesquisa, aqui também discorrerá sobre todo o manancial de dados que alicerçaram este estudo.

Para alcançar os objetivos propostos e testar as hipóteses estabelecidas utilizou-se a base de dados disponível no TSE relativo as abstenções, votos em branco e votos nulos de todas as eleições regulares realizadas no período compreendido entre 2004 até 2014, ou seja, três eleições no âmbito federal e estadual e três eleições municipais, tanto para os cargos executivos quanto para os cargos legislativos. Nos cargos executivos (presidente, governador e prefeito) utilizou-se apenas os dados referentes ao primeiro turno. Não foram utilizados dados do segundo turno devido à incapacidade de comparação, pois em alguns estados e municípios houve efetivamente um segundo turno, mas em outros a eleição foi resolvida em apenas um turno, o que dificultava a análise dos dados.

Os dados da alienação foram organizados inicialmente por municípios, convertidos depois por estados, regiões para finalmente serem agregados nacionalmente. Após esta etapa, os dados foram confrontados com variáveis socioeconômicas como: o tamanho do eleitorado e o IDH. Os dados sobre desenvolvimento econômico foram estabelecidos através da base de dados do IBGE e da Organização das Nações Unidas (ONU).

Os dados em questão foram armazenados para processamento em Planilha Eletrônica Excel. Com relação à análise, foram utilizados recursos de computação, por meio de processamento no sistema Microsoft Excel, *Statistic Package for Social Sciences* (SPSS) versão 22.0 e o Software MINITAB 14.0, todos em ambiente Windows 7.

Estes sistemas possibilitaram agregar os dados através de categorias de análise, de forma a possibilitar o cruzamento de informações, notadamente o cruzamento das taxas de alienação eleitoral em cada eleição agregada por município e outros indicadores locais já exemplificados anteriormente.

As variáveis dependentes destacadas para configurar uma análise mais eficiente e a fim de alcançar os objetivos deste trabalho, correspondem à taxa de alienação eleitoral dos municípios medidos pelas abstenções, votos em branco e votos nulos.

As variáveis independentes utilizadas neste estudo correspondem justamente:

- a) grau de desenvolvimento dos municípios (medido pelo IDH): para testar a hipótese de que quanto menor for o grau de desenvolvimento econômico do município, maiores as taxas de alienação eleitoral. O IDH foi estabelecido com base no indicador fornecido pela Organização das Nações Unidas e, no caso do IDH regional, foi tirada uma média do IDH dos estados pertencentes a cada região;
- b) tamanho do eleitorado: que visa testar a hipótese de que quanto maior o eleitorado, maiores as taxas de alienação eleitoral. Assim como a taxa de alienação o tamanho do eleitorado foi inicialmente condensado por municípios e a partir daí foi agregado por estado, regiões e país;
- c) cargos em disputa: para perceber se a natureza do cargo em disputa (executivo ou legislativo) interfere nas taxas de alienação eleitoral. Neste caso houve apenas a distribuição da alienação eleitoral em cada município distribuído por cargo; e
- d) dimensão territorial da competição: para perceber qual o nível geográfico da eleição mais interfere nas taxas de alienação eleitoral. Neste caso a partir das taxas de alienação eleitoral municipal, agregou-se estes indicadores numa escala estadual, regional e nacional através de uma média simples dos resultados de cada município em seus respectivos estados e regiões.

Para cruzar as variáveis dependentes com as independentes de forma a perceber o grau de relacionamento entre elas, este trabalho utilizou o modelo de correlação de variáveis, que melhor permite verificar a associação entre duas variáveis de grandeza distinta.

Entre os vários coeficientes de correlações, optou-se pelo coeficiente de correlação linear de Pearson ( $r$ ), trata-se de uma medida de associação linear entre variáveis. O coeficiente de correlação de Pearson é uma medida do grau de relação linear entre duas variáveis quantitativas (LIRA, 2004).

O coeficiente de correlação de Pearson é normalmente representado pela letra  $r$  e a sua fórmula de cálculo é:

$$r = \frac{\sum (x_i - \bar{x})(y_i - \bar{y})}{\sqrt{(\sum (x_i - \bar{x})^2)(\sum (y_i - \bar{y})^2)}}$$

Onde:

N = Número de casos (os municípios).

X = 1ª variável (refere-se à variável independente que se quer testar [IDH-M], tamanho do eleitorado).

Y = 2ª variável (refere-se à variável dependente, ou seja, taxa de alienação eleitoral por município).

Os resultados da correlação indicam que a variação nos valores de uma variável pode influenciar nos valores de outra. No modelo utilizado neste trabalho, quando o valor da variável independente (desenvolvimento humano e tamanho do eleitorado) provoca alterações no valor da variável dependente (alienação eleitoral) e, caso esta correlação se dê de maneira inversamente proporcional, podemos destacar que há uma influência dos graus de desenvolvimento humano nos índices de alienação eleitoral.

No modelo de correlação de Pearson o valor de  $r$  está sempre entre  $-1$  e  $+1$ ; com  $r = 0$  o modelo indica que as variáveis não se correlacionam. Usou-se o termo **correlação positiva** quando  $r > 0$ , e nesse caso à medida que cresce X (variável independente) o mesmo acontece com Y (variável dependente), e **correlação negativa** quando  $r < 0$ , e nesse caso à medida que X cresce Y decresce. Quanto maior o valor de  $r$ , tanto positivo quanto negativo, mais forte a associação. O coeficiente  $r$  varia entre  $-1$  e  $+1$ , portanto, a correlação pode ser estabelecida a partir das seguintes situações analíticas:

**Quadro 1** - Indicadores de Correlação de Pearson

<b>Correlação</b>	<b>Intervalo</b>
Negativa perfeita	- 0,90 a - 1,00
Negativa forte	- 0,70 a - 0,89
Negativa moderada	- 0,40 a - 0,69
Negativa fraca	- 0,01 a - 0,39
<b>Ausência</b>	<b>0,00</b>
Positiva fraca	0,01 a 0,39
Positiva moderada	0,40 a 0,69
Positiva forte	0,70 a 0,89
Positiva perfeita	0,90 a 1,00

Fonte: Souza (2006).

## 4.2 AS VARIÁVEIS COMPONENTES DA ALIENAÇÃO ELEITORAL

Aqui, serão trabalhados os dados que se referem aos indicadores responsáveis pela alienação eleitoral no Brasil, em relação aos cargos em disputa. No primeiro momento será analisada a série histórica (de 2004 a 2014) que corresponde à média da alienação eleitoral no Brasil, divididas por cargos. Na construção do indicador agregado, os dados de cada eleição foram transformados em um único indicador através de uma média simples dos resultados de alienação em cada ano para cada cargo em disputa.

As taxas da chamada alienação eleitoral são resultado da soma de três indicadores presentes no processo eleitoral em cada momento onde a disputa se realiza: abstenções, votos brancos e votos nulos. As abstenções correspondem àquela parcela do eleitorado que mesmo estando apto a votar – ou seja, está inscrito no cadastro eleitoral –, por algum motivo, não comparece ao local de votação. Este indicador é o mais complexo para avaliação das taxas de alienação, devido à observação de alguns autores, de que o não comparecimento do eleitor no dia e local de votação pode estar relacionado a fatores que independem da sua vontade, como: doenças, viagens, mudanças de endereço, mortes não comunicadas etc.

Por esta razão, este indicador pode ser impreciso, superestimando a real situação das abstenções nos municípios e dificultando a análise do não comparecimento. De qualquer forma, como as abstenções não interferem na avaliação do cargo em disputa, pois se o eleitor não compareceu às urnas, o seu voto não será computado para nenhum cargo que ocorreu naquele momento. Por esta razão este indicador foi mantido como instrumento de análise da alienação eleitoral.

Já os votos em branco e os votos nulos, que se referem àquela situação onde o eleitor comparece ao local de votação, mas não escolhe nenhum candidato, pode haver variações deste indicador no território, pois nas eleições brasileiras as eleições para o nível federal ocorrem conjuntamente com as eleições estaduais tanto para os cargos executivos quanto legislativos. Apenas as eleições para o executivo e legislativo de natureza local são realizadas em períodos posteriores (dois anos após a eleição, para a composição dos cargos no nível federal e estadual).

No caso dos indicadores de voto em branco e nulo pode haver diferenças no comportamento do eleitor, pois o mesmo pode escolher seu representante no cargo executivo, mas pode anular seu voto ou votar em branco para a escolha dos

representantes nos cargos legislativos ou vice-versa. Por esta razão, os indicadores de voto em branco e nulo são os mais requisitados nos estudos sobre a não participação, protesto ou indiferença do eleitorado em relação ao mercado político.

**Tabela 1** - Média das variáveis de alienação no Brasil por cargo nas eleições de 2004, 2006, 2008, 2010, 2012 e 2014

<b>Cargos</b>	<b>Abstenções</b>	<b>Votos Brancos</b>	<b>Votos Nulos</b>	<b>Alienação</b>
<b>Presidente</b>	18,52	2,45	4,51	25,47
<b>Governador</b>	18,17	3,99	6,36	28,52
<b>Prefeito</b>	15,10	2,23	5,63	22,97
<b>Senador</b>	14,98	7,38	10,16	32,52
<b>Deputado Federal</b>	18,00	6,02	4,25	28,27
<b>Deputado Estadual</b>	18,00	5,41	4,26	27,66
<b>Vereador</b>	15,05	2,90	3,10	21,05

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do TSE.

Na análise dos dados fica evidente que dentre as variáveis que afetam a alienação eleitoral, as abstenções exercem um papel de maior protagonismo, independentemente do cargo em disputa. Desta forma, destaca-se que para todos os cargos analisados a variável abstenção foi a que apresentou maiores percentuais médios de agregação dos resultados das três eleições analisadas. É válido destacar que se analisar as eleições de forma separada, pode-se verificar que nas últimas três eleições, a média individual das abstenções no Brasil, para todos os cargos, encontrou um padrão de estabilidade, com poucas variações (TAB. 1). Isto indica que a abstenção, enquanto indicador de alienação, não interfere significativamente nas diferenças encontradas entre os cargos em disputa.

Em relação aos votos brancos e nulos, quando olhamos os indicadores de forma agregada não foi possível identificar a existência de discrepâncias significativas entre estes indicadores. As variações encontradas foram bastante discretas, não permitindo afirmar que os votos nulos ou em branco acontecem com mais intensidade numa eleição para determinado cargo e menor em outro. Neste sentido, para uma análise mais detalhada haveria a necessidade de desagregação dos dados para perceber possíveis padrões ou discrepâncias. Para esta pesquisa, partiu-se da hipótese que nos municípios com menores níveis de desenvolvimento socioeconômico os indicadores de anulação do voto e votos em brancos devam ser significativamente superiores aos municípios mais desenvolvidos, mas esta questão será discutida nos capítulos posteriores.

Por outro lado, é possível estabelecer, baseado nas análises sobre a questão da compulsoriedade do voto, embasada no pensamento de Nicolau (2003), que o voto obrigatório, aliado a questões de natureza conjuntural, pode aumentar o descontentamento social pelo sistema político, fazendo crescer o número de votos nulos e brancos, entretanto, devido aos limites impostos, nesta pesquisa não foi possível estabelecer esta avaliação a partir de elementos de natureza conjuntural.

#### 4.3 RELAÇÃO ENTRE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ALIENAÇÃO ELEITORAL

Nesta unidade procurou-se testar a hipótese de que há relação entre a dimensão socioeconômica do território, no caso os municípios, e os índices de alienação eleitoral. Neste sentido, a hipótese proposta está pautada na afirmação de que quanto menor for o desenvolvimento local, maiores serão as taxas de alienação eleitoral.

As variáveis utilizadas nesta análise foram a correlação entre a taxa de alienação eleitoral e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M). No caso da alienação eleitoral, como este indicador é resultado da soma das abstenções, votos brancos e nulos, encontrou-se a taxa das abstenções, votos brancos e votos nulos em todos os municípios brasileiros em três eleições consecutivas, separadas pelos cargos em disputa. Esta etapa permitiu encontrar as taxas percentuais de alienação em todos os municípios, em todos os cargos em cada eleição analisada.

Posteriormente, para avaliar as diferenças socioeconômicas existente entre os diversos municípios foi utilizado o IDH-M produzido pela Organização das Nações Unidas, que se adequa perfeitamente às pretensões deste estudo. Isto porque, além de se constituir em um indicador internacionalmente consolidado, o IDH-M permite avaliar as diferenças existentes entre os territórios, a partir da conjunção de três variáveis distintas, mas igualmente importantes na compreensão dos desníveis sociais e econômicos municipais: renda per capita, nível de escolaridade e expectativa de vida da população.

Em seguida, com base no modelo de correlação de Pearson, pôde-se estabelecer a correlação entre os indicadores de alienação eleitoral em cada município e o IDH-M agregados por cargo e eleição. Para a transformação da correlação entre alienação e IDH-M por município, cargo e eleição foi feita apenas

uma média dos resultados, ou seja, a média dos indicadores municipais de cada estado forneceu o indicador estadual, a média dos resultados por estado forneceu o indicador regional e a média dos resultados regionais forneceu o indicador nacional.

Da mesma forma, a média dos indicadores de cada eleição agrupados por cargo e município forneceu um indicador agregado por cargo, estados, regiões e Brasil, das três eleições em conjunto, como se fossem um só indicador.

**Tabela 2** - Correlação entre alienação eleitoral e desenvolvimento econômico municipal. Brasil, 2004 a 2010

<b>Cargos</b>	<b>Correlação</b>	<b>Indicador</b>
<b>Presidente</b>	- 0,5216	Negativa Moderada
<b>Senador</b>	-0,4515	Negativa Moderada
<b>Deputado Federal</b>	-0,4713	Negativa Moderada
<b>Governador</b>	-0,4369	Negativa Moderada
<b>Deputado estadual</b>	-0,4703	Negativa Moderada
<b>Prefeito</b>	0,3731	Positiva Fraca
<b>Vereador</b>	0,3362	Positiva Fraca

Fonte: Elaboração própria, a partir da correlação entre os dados do TSE e IDH-M.

Na análise dos resultados é possível perceber que para a maioria dos cargos em disputa, há efetivamente a existência de correlação entre desenvolvimento socioeconômico dos municípios e as taxas de alienação eleitoral. Entretanto, a correlação para os cargos federais e estaduais, seja no poder executivo e legislativo, apresentaram uma correlação negativa moderada, ou seja, na medida em que aumenta o grau de desenvolvimento econômico do município, diminui as taxas de alienação eleitoral para estes cargos. Esta evidência fortalece a tese da interferência de variáveis socioeconômicas na participação eleitoral, ou seja, nos territórios mais desenvolvidos há maiores estímulos para o engajamento do eleitor à esfera política. O fato dessa relação se caracterizar como moderada, entretanto, demonstra que esta variável não se constitui como o indicador mais eficiente para definir a participação e o comprometimento da população com o processo eleitoral nos territórios mais desenvolvidos.

Por outro lado, os dados indicam que para os cargos de natureza local tanto na esfera executiva quanto legislativa a correlação demonstrou que também há associação entre padrões de desenvolvimento local e taxas de alienação eleitoral, entretanto, inversamente do que ocorreu para os cargos federais e estaduais, nesta esfera eleitoral a associação se mostrou positiva, ou seja, na medida em que aumenta

o grau de desenvolvimento municipal também aumenta a alienação eleitoral. Isto demonstra que nas eleições locais para prefeito e vereador, o engajamento eleitoral da população votante é maior nos municípios mais pobres quando comparadas aos municípios mais ricos. As possíveis explicações para este fenômeno, está no fato de que nas eleições de natureza local, há maior proximidade entre eleitores e candidatos, o que facilita o engajamento dos eleitores no processo político, mas quanto menor o município, maior esta proximidade; e quanto menor o seu grau de desenvolvimento, maiores são as relações de dependência entre o eleitor e os gestores, o que aumenta os estímulos para a participação eleitoral. Por outro lado, o fato desta relação se mostrar como positiva fraca leva a afirmar que esta associação também não se traduz como suficiente para explicar as diferenças na relação entre alienação eleitoral e desenvolvimento socioeconômico.

As evidências encontradas na relação entre alienação e desenvolvimento para os cargos em disputa demonstra a limitação de modelo de análise adotado, pois o modelo de correlação linear de Pearson apresenta algumas críticas em sua utilização, pois indica a existência de associação entre variáveis, mas não tem a capacidade de demonstrar de forma exata se as relações encontradas são efetivamente suas causalidades. Esta tarefa, apesar de importante e necessária nas análises sobre participação eleitoral, não será objeto de investigação para efeito desta dissertação, devido aos limites metodológicos impostos neste trabalho.

#### 4.4 RELAÇÃO ENTRE TAMANHO DO ELEITORADO E ALIENAÇÃO ELEITORAL

Nesta unidade procurou-se testar a hipótese de que existe relação entre o tamanho do eleitorado municipal e as taxas de alienação eleitoral. Sinteticamente, tentou-se evidenciar se quanto maior o eleitorado municipal, maiores as taxas de alienação; ou seja, a dimensão do número de eleitores impacta positivamente nas abstenções, votos brancos e nulos.

Da mesma forma que no estabelecimento da relação entre desenvolvimento econômico municipal e alienação, no caso desta análise o procedimento metodológico adotado foi praticamente o mesmo, apenas substituiu-se a variável desenvolvimento socioeconômico (medido pelo IDH-M) pelo tamanho absoluto do eleitorado municipal existente em cada ano onde a eleição ocorreu. Assim, na eleição de 2004 procurou-

se os dados do tamanho do eleitorado daquele ano para não produzir discrepâncias, o mesmo ocorrendo nas outras eleições analisadas.

Em seguida, também com base no modelo de correlação de Pearson, pôde-se estabelecer a correlação entre o tamanho do eleitorado e as taxas de alienação eleitoral em cada município, agregados por cargo e eleição. Posteriormente, através de uma média simples, chegou-se a um indicador estadual, depois regional e finalmente nacional, desta correlação. Além disso, a média dos indicadores de cada eleição, agrupados por cargo e município, forneceu um indicador agregado por cargo, estados, regiões e Brasil, das três eleições em conjunto, como se fossem um só indicador.

**Tabela 3** - Correlação entre alienação eleitoral e tamanho do eleitorado municipal. Brasil, 2004 a 2010

<b>Cargos</b>	<b>Correlação</b>	<b>Indicador</b>
<b>Presidente</b>	0,8879	Positiva Forte
<b>Senador</b>	0,8886	Positiva Forte
<b>Deputado Federal</b>	0,9798	Positiva Perfeita
<b>Governador</b>	0,7744	Positiva Forte
<b>Deputado estadual</b>	0,9884	Positiva Perfeita
<b>Prefeito</b>	0,0793	Positiva Perfeita
<b>Vereador</b>	0,9804	Positiva Perfeita

Fonte: Elaboração própria, a partir da correlação entre os dados do TSE e dados populacionais do IBGE.

De acordo com os dados encontrados, o tamanho do eleitorado afeta positivamente as taxas de alienação em todos os cargos em disputa, seja na esfera federal, estadual ou local, independentemente se a eleição é para o executivo ou para o legislativo. Isto indica que quanto maior o número de eleitores presentes em determinado território, maiores são as taxas de não comparecimento ou invalidação do voto. Os resultados demonstram que a correlação entre tamanho do eleitorado e alienação é forte ou perfeita, indicando que em áreas geográficas com grande quantitativo de eleitores há um maior descontentamento da população com o sistema político e, portanto, na avaliação do eleitor há maior divergência quanto à capacidade dos representantes em resolver os problemas existentes nestes territórios.

Esta evidência nos leva a concluir que em territórios com elevada população de eleitores os problemas sociais apresentam maior complexidade e os grupos de interesse possuem maiores dificuldades em atender as diversas demandas provenientes da sociedade e as clivagens sociais também são mais evidentes, o que

leva o eleitor a protestar ou demonstrar sua insatisfação com o mercado político com mais intensidade, quando comparado aos municípios com menores taxas de população.

#### 4.5 RELAÇÃO ENTRE ALIENAÇÃO ELEITORAL, CARGOS EM DISPUTA E ESFERA GEOGRÁFICA DA REPRESENTAÇÃO

Nesta seção, procurou-se testar a hipótese de que os cargos para o poder executivo apresentam menores níveis de alienação eleitoral em relação aos cargos legislativos. Partindo da evidência de que nos cargos executivos como o número de competidores é reduzido (apenas um candidato por partido ou coligação), há maior engajamento partidário, maior apoio de lideranças políticas e de setores da sociedade civil organizada, além de mais recursos disponibilizados para as campanhas eleitorais, o que contribui para oferecer maiores informações sobre os candidatos, aumentando a motivação para a escolha e expandindo os níveis de comparecimento do eleitor.

Além disso, através dos cargos executivos, os candidatos e partidos oferecem maiores possibilidades de produção de políticas governamentais para o atendimento das demandas da população, o que motiva os eleitores ao comparecimento e à escolha.

Para os cargos legislativos, por sua vez, devido ao elevado número de competidores lançados pelos partidos ou pela coligação, o eleitor municipal não conhece e não dispõe de informações sobre a maioria dos candidatos e, portanto, menores são os estímulos para sua participação. Talvez por esse motivo, os defensores do voto distrital reforcem a vantagem deste sistema na produção dos corpos legislativos, ao permitir maior proximidade do eleitor em relação aos representantes (SOUZA, 2006).

Da mesma forma, não há a percepção, por parte da maioria do eleitorado, de que os cargos legislativos consigam oferecer oportunidades de resolução de problemas que afetem a vida do cidadão comum, desestimulando uma parcela significativa do eleitorado a exercer efetivamente o seu direito de escolha para este cargo.

A metodologia utilizada consistiu em comparar os indicadores de alienação eleitoral estabelecidos nos municípios agregados por cargo, sendo que o indicador de alienação eleitoral foi o mesmo daquele utilizado nos capítulos anteriores, ou seja, a

taxa de alienação medida pelas abstenções, votos brancos e nulos, medidos em cada município e depois convertidos em indicador estadual, regional e nacional.

**Tabela 4** - Média das variáveis de alienação eleitoral no Brasil por cargo nas eleições de 2004, 2006, 2008, 2010, 2012 e 2014

<b>Cargos</b>	<b>Alienação</b>
<b>Presidente</b>	25,47
<b>Governador</b>	28,52
<b>Prefeito</b>	22,97
<b>Senador</b>	31,86
<b>Deputado Federal</b>	28,27
<b>Deputado Estadual</b>	27,66
<b>Vereador</b>	21,05

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do TSE

Na análise dos dados é possível perceber que a hipótese de que os cargos executivos motivam mais o eleitorado a comparecer às urnas e, portanto, há redução na taxa de alienação eleitoral, não se confirmou na prática. Verificou-se que não há um padrão perfeitamente definido nas taxas de alienação eleitoral em relação aos cargos em disputa. Isto indica que a alienação eleitoral pode afetar da mesma forma tanto os cargos executivos quanto os cargos legislativos.

Uma avaliação, entretanto, precisa ser destacada, derivada da análise dos dados: o cargo de senador. Para este cargo as taxas de alienação eleitoral foram muito mais intensas quando comparadas aos outros cargos. Isto evidencia um elevado desinteresse na escolha dos representantes para este cargo por parte dos eleitores. Uma possível explicação para este fato está na falta de conhecimento sobre o exercício da função de senador por parte do eleitorado e o afastamento do senador do cotidiano da maioria dos municípios, pois, como o tempo de permanência no cargo é significativamente maior em relação aos outros cargos legislativos (8 anos), não há incentivo para o senador buscar estratégias de reeleição, o que desmotiva sua presença nos territórios e aumenta a indiferença do eleitorado para a escolha dos representantes para este cargo.

Vale destacar que quando foram analisados os cargos de deputado federal e estadual percebeu-se apenas uma variação percentual discreta na comparação entre os dois. Uma possível explicação está no fato de que as campanhas para os cargos de deputado são, de modo geral, feitas no formato “casadinha” onde membros de uma mesma coligação ou partido, que disputam cargos diferentes pedem votos para suas

bases ou para seus parceiros. Essa estratégia ajuda a diminuir possíveis disparidades nos percentuais entre os cargos de deputado federal e estadual.

Além da estratégia de campanha da “casadinha”, destacou-se o papel parlamentar desempenhado pelos deputados que têm funções bastante semelhantes, guardadas as proporções de esferas de atuação (uma no estado e outra na federação). Estes fatores, destacados, contribuem para um grau muito próximo no percentual entre os cargos de deputado federal e de deputado estadual, já que o eleitor não percebe grande diferenciação entre as atribuições destes parlamentares.

Uma outra hipótese testada está na afirmação de que os cargos de natureza local apresentam menores taxas de alienação eleitoral em relação aos cargos de natureza estadual e federal. Neste caso, a hipótese foi efetivamente confirmada, pois os níveis de alienação eleitoral, tanto para o cargo de prefeito quanto vereador foi significativamente inferior ao observado para os cargos de natureza federal ou estadual.

Isto indica que as eleições de natureza local são as que mais mobilizam o eleitorado para o comparecimento e para a escolha. Isto pode ser explicado pela proximidade que o eleitor estabelece com os candidatos que disputam esta esfera eleitoral. Na eleição para os cargos de vereador e prefeito o eleitor geralmente conhece e tem proximidade com os candidatos, principalmente nas pequenas cidades. Por esta razão há maiores condições de estímulo para a participação eleitoral nas disputas de natureza local.

Da mesma forma, faz sentido as explicações que informam que o cargo de vereador representa aquela função política que está mais próxima do eleitorado, exercendo, portanto, um papel clientelista significativo, além de que o vereador se estabelece como a liderança local que aproxima os candidatos da esfera estadual e federal com os eleitores municipais, pois os vereadores relacionam-se diretamente com a população do município e são canalizadores das demandas locais para a esfera estadual e nacional. Neste contexto, as demandas (*inputs*) dos cidadãos podem ser mais facilmente atendidas pela figura do vereador, que mantém uma relação muito mais próxima com a base eleitoral municipal quando comparado aos outros cargos em disputa.

## 5 A ALIENAÇÃO ELEITORAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE GEOGRÁFICA DOS CARGOS

A intenção nesta unidade consiste em verificar a existência de diferenças entre os índices de alienação eleitoral, de acordo com as especificidades dos estados que compõem a federação brasileira.

Para efeito de construção de evidências, agregou-se os resultados da alienação eleitoral municipal e realizou-se sua conversão em um indicador estadual. O indicador estadual foi estabelecido pela média simples da taxa de alienação eleitoral de todos os municípios que compõem aquele estado. Da mesma forma, o indicador regional foi construído pela média simples do indicador de todos os estados que compõem determinada região e o indicador nacional, por sua vez, foi estabelecido pela média simples da taxa encontrada pelo conjunto das regiões brasileiras.

Posteriormente, analisou-se as diferenças geográficas nas taxas de alienação eleitoral a partir da correlação entre as taxas de alienação e os indicadores de desenvolvimento socioeconômico, medidos pelo IDH-M, e pelo IDH estadual, regional e nacional. Lembramos que o IDH regional foi construído pela média simples do IDH de todos os estados que compõem determinada região.

Na análise dos resultados, devido à dificuldade em condensar os dados em uma única tabela, devido a quantidade de informações disponíveis, optou-se por analisar cada cargo isoladamente, conforme as determinações a seguir.

### 5.1 ALIENAÇÃO ELEITORAL ENTRE AS REGIÕES BRASILEIRAS

**Tabela 5** - Média da alienação por cargo segundo região nas eleições 2004, 2006, 2008, 2010, 2012 e 2014

Cargos	NO	NE	CO	SD	SU
<b>Presidente</b>	24,17	27,57	25,15	25,27	21,80
<b>Senador</b>	31,40	32,57	30,78	32,84	27,88
<b>Deputado Federal</b>	23,44	27,86	27,27	29,44	25,58
<b>Governador</b>	24,87	30,50	27,55	29,24	24,14
<b>Deputado estadual</b>	22,44	26,58	26,01	28,56	24,29
<b>Prefeito</b>	22,27	22,21	22,04	23,63	19,38
<b>Vereador</b>	19,76	19,27	20,01	22,09	17,56

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do TSE.

Numa avaliação regional percebe-se que quase não há variações entre as regiões brasileiras em relação às taxas de alienação eleitoral por cargo. Mesmo quando se fragmenta os dados, os cargos de natureza local, como prefeito e vereador, continuam se estabelecendo como aqueles que mais mobilizam a população ao comparecimento eleitoral e a escolha dos candidatos, independentemente da região geográfica do país. A mesma situação acontece com o cargo de senador, pois em todas as regiões analisadas este se constitui no cargo que mais desmotiva a população ao comparecimento e na invalidação do voto.

### 5.1.1 O cargo de presidente da República

**Tabela 6** - Média das variáveis de alienação eleitoral para o cargo de presidente nas eleições de 2006, 2010 e 2014, por unidade da federação, região e nacional

<b>Cargo: Presidente</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Votos Brancos</b>	<b>Votos Nulos</b>	<b>Alienação Eleitoral</b>
AC	22,61	0,74	3,15	26,49
AM	23	1,03	3,61	27,64
AP	14,21	0,87	2,86	17,94
PA	20,8	1,34	2,87	25,01
RO	22,52	1,45	3,3	27,26
RR	15,13	1	2,78	18,91
TO	19,97	1,05	4,88	25,91
<b>REGIÃO NORTE</b>	<b>19,75</b>	<b>1,07</b>	<b>3,35</b>	<b>24,17</b>
AL	20,53	2,72	5,86	29,12
BA	22,71	2,06	5,5	30,27
CE	19,35	2,05	5,15	26,55
MA	23,63	1,42	5,91	30,97
PB	17,32	2,64	6,16	26,11
PE	18,56	3,01	5,94	27,52
PI	19,35	1,47	5,72	26,54
RN	16,46	2,92	7,73	27,11
SE	15,87	2,77	5,29	23,92
<b>REGIÃO NORDESTE</b>	<b>19,31</b>	<b>2,34</b>	<b>5,92</b>	<b>27,57</b>
GO	18,31	2,08	4,43	24,82
MS	19,09	1,54	3	23,63
MT	21,91	1,55	3,56	27,01
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>19,77</b>	<b>1,72</b>	<b>3,66</b>	<b>25,15</b>
ES	18,22	2,39	3,45	24,05
MG	19	2,65	4,06	25,71
RJ	17,71	3,05	6,53	27,29
SP	17,47	2,85	3,71	24,03
<b>REGIÃO SUDESTE</b>	<b>18,10</b>	<b>2,74</b>	<b>4,44</b>	<b>25,27</b>
PR	16,63	2,2	3,66	22,49
RS	15,31	3,06	3,03	21,39
SC	14,96	2,38	4,17	21,51
<b>REGIÃO SUL</b>	<b>15,63</b>	<b>2,55</b>	<b>3,62</b>	<b>21,80</b>
<b>BRASIL</b>	<b>18,52</b>	<b>2,45</b>	<b>4,51</b>	<b>25,47</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do TSE.

Para o cargo de presidente, verifica-se que a abstenção, nas três últimas eleições, manteve-se com média de 18,52%, sendo a região Sul, com média percentual de 15,63%, a que possui o menor percentual médio de abstenções para o cargo.

As abstenções, para o cargo de presidente, detêm-se como a variável de maior impacto para a elevação do índice de alienação eleitoral. A região nordeste, por sua vez, foi a que apresentou maior índice de alienação, sendo o estado do Maranhão o que detêm o maior percentual médio (30,97%) de alienação eleitoral em todo o Brasil.

### 5.1.2 O cargo de senador da República

**Tabela 7** - Média das variáveis de alienação eleitoral para o cargo de senador nas eleições de 2006, 2010 e 2014, por unidade da federação, região e nacional

<b>Cargo: Senador</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Votos Brancos</b>	<b>Votos Nulos</b>	<b>Alienação Eleitoral</b>
AC	15,90	2,38	13,35	31,63
AM	15,74	2,90	5,13	23,77
AP	10,71	2,40	5,77	18,89
PA	17,22	5,12	14,18	36,53
RO	17,52	4,80	7,55	29,87
RR	11,46	2,58	5,96	20,00
TO	15,68	3,20	13,76	32,63
<b>REGIÃO NORTE</b>	<b>16,31</b>	<b>4,13</b>	<b>10,95</b>	<b>31,40</b>
AL	16,25	6,40	9,92	32,57
BA	18,22	6,51	10,96	35,69
CE	15,84	5,77	10,04	31,65
MA	17,31	6,20	7,97	31,48
PB	14,40	8,45	10,92	33,77
PE	14,84	9,07	9,56	33,47
PI	15,00	4,22	9,72	28,94
RN	13,27	6,48	11,14	30,89
SE	12,54	7,31	10,64	30,49
<b>REGIÃO NORDESTE</b>	<b>15,66</b>	<b>7,05</b>	<b>9,85</b>	<b>32,57</b>
GO	14,98	6,33	10,85	32,16
MS	15,68	4,70	6,68	27,06
MT	17,85	5,78	7,48	31,11
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>15,89</b>	<b>5,83</b>	<b>9,05</b>	<b>30,78</b>
ES	14,79	7,26	7,19	29,24
MG	15,71	8,27	11,04	35,02
RJ	14,60	7,33	11,21	33,14
SP	14,32	8,75	11,63	31,98
<b>REGIÃO SUDESTE</b>	<b>14,74</b>	<b>8,29</b>	<b>11,21</b>	<b>32,84</b>
PR	13,76	6,13	7,18	27,08
RS	12,69	8,42	6,34	27,45
SC	12,45	8,37	9,14	29,95
<b>REGIÃO SUL</b>	<b>13,04</b>	<b>7,56</b>	<b>7,29</b>	<b>27,88</b>
<b>BRASIL</b>	<b>14,98</b>	<b>7,38</b>	<b>10,16</b>	<b>31,86</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do TSE.

A alienação eleitoral para o cargo de senador da República apresenta um alto índice percentual médio, com destaque para a região sudeste, que alcançou a marca de 32,84%, a maior de todo o país. A região sul com 27,88% apresentara os menores índices de alienação na federação brasileira.

O índice de abstenções (14,98%) contribui muito para a elevação da alienação eleitoral, entretanto, destaca-se também o alto índice de votos nulos (10,16%) para o cargo. Ao somar essas duas variáveis tem-se um índice percentual médio de 25,14%, considerados demasiadamente elevados esses indicadores, dada a importância do cargo e suas atribuições legais.

Como destacado em capítulo anterior, uma das causas do alto índice de alienação para o cargo de senador recai sobre as instituições, sobre o funcionamento da câmara alta. Segundo Vitullo (2000), a não participação é fruto de desinteresse pela política, Borba (2008) e Costa (2007) defendem a ideia de que os votos brancos e nulos refletem a insatisfação do eleitor com as instituições políticas.

A análise aqui apresentada é de que o senado representa a função política mais afastada das bases eleitorais, uma casa composta, em grande parte por ex-governadores, que têm sua estrutura voltada para o aparato mais institucional, em detrimento das bases eleitorais, como um bom exemplo pode-se destacar os mandatos de oito anos, que de certa forma, deixa o senador e seus assessores em uma zona de conforto e mais distantes de suas bases políticas eleitorais.

Para o cargo de senador, a região norte, curiosamente, ocupa as extremidades da análise. O estado do Pará apresentou a incrível média percentual de 36,53% de alienação eleitoral, a mais elevada do território nacional e o estado do Amapá a menor média percentual da federação, com 18,89% de alienação.

A média de alienação do estado do Pará foi elevada pelos seus altos índices de abstenção e votos nulos, este último bem acima da média nacional. Destaca-se os números do estado do Pará pois mostram uma realidade em desconformidade à realidade nacional, com uma média elevada na comparação, tanto com a região quanto com a federação.

A alienação eleitoral média no Brasil para o cargo da câmara alta bate a elevada média percentual de 31,86%, a maior entre todos os cargos eleitorais brasileiros. Considera-se essa taxa elevada em demasia, pois é a mais alta entre todos os cargos analisados, alcança uma marca de alienação eleitoral maior do que 30% do eleitorado do país.

## 5.1.3 O cargo de governador

**Tabela 8** - Média das variáveis de alienação eleitoral para o cargo de governador nas eleições de 2006, 2010 e 2014, por unidade da federação, região e nacional

<b>Cargo: Governador</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Votos Brancos</b>	<b>Votos Nulos</b>	<b>Alienação Eleitoral</b>
AC	19,66	1,08	4,53	25,28
AM	19,07	1,51	5,07	25,66
AP	13,19	0,89	3,95	18,02
PA	21,48	2,00	3,69	27,16
RO	21,08	2,54	7,86	31,49
RR	13,81	1,22	4,28	19,31
TO	18,76	1,41	6,98	27,15
<b>REGIÃO NORTE</b>	<b>18,15</b>	<b>1,52</b>	<b>5,19</b>	<b>24,87</b>
AL	19,93	4,63	8,25	32,8
BA	21,82	4,23	7,73	33,78
CE	19,18	3,79	7,75	30,73
MA	21,52	2,70	6,6	30,82
PB	17,62	3,07	7,37	28,06
PE	18,41	4,84	8,52	31,77
PI	18,31	2,39	7,63	28,32
RN	16,32	4,12	10,6	31,05
SE	15,35	3,74	8,09	27,18
<b>REGIÃO NORDESTE</b>	<b>18,72</b>	<b>3,72</b>	<b>8,06</b>	<b>30,50</b>
GO	18,53	2,73	5,6	26,86
MS	18,70	2,53	4,58	25,81
MT	21,34	3,27	5,36	29,97
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>19,52</b>	<b>2,84</b>	<b>5,18</b>	<b>27,55</b>
ES	17,69	4,01	5,65	27,35
MG	18,78	5,38	7,04	31,2
RJ	17,89	4,32	8,93	31,14
SP	17,06	4,8	5,43	27,28
<b>REGIÃO SUDESTE</b>	<b>17,86</b>	<b>4,63</b>	<b>6,76</b>	<b>29,24</b>
PR	16,73	2,94	4,60	24,27
RS	15,44	4,32	3,14	22,89
SC	15,01	4,13	6,12	25,25
<b>REGIÃO SUL</b>	<b>15,73</b>	<b>3,80</b>	<b>4,62</b>	<b>24,14</b>
<b>BRASIL</b>	<b>18,17</b>	<b>3,99</b>	<b>6,36</b>	<b>28,52</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do TSE

A análise da alienação eleitoral para o cargo de governador apresenta um elevado índice de abstenções (18,17%), o que ajuda a imprimir um alto percentual médio de alienação para o cargo, na marca de 28,52%.

A região nordeste apresentou o maior grau de alienação da federação com 30,50%, já o menor grau se deu na região sul com 24,14%. O estado com maior

percentual médio de alienação foi a Bahia, com 33,78%; e o menor foi o Amapá, com 18,02% de alienação.

Nesta análise, destaca-se também o baixíssimo percentual médio de votos em branco no estado do Amapá (0,89%) e da região norte com 1,52%, os mais baixos do país por estado e região, respectivamente.

Como as eleições para o cargo de governador se tratam de eleições majoritárias, e no Brasil o sistema de lista aberta favorece o acirramento eleitoral entre os concorrentes ao pleito, os processos eleitorais, de modo geral, para o cargo de governador foram disputados, ocasionando dessa forma um menor grau de alienação eleitoral em relação aos cargos proporcionais e aqueles com disputas menos acirradas.

Conforme menciona Wanderley Guilherme dos Santos (1987), as eleições de maior acirramento entre os competidores, tendem a ter menores graus de abstenção, pois o eleitor tende a perceber o seu voto com um peso maior.

#### 5.1.4 O cargo de deputado federal

**Tabela 9** - Média das variáveis de alienação eleitoral para o cargo de deputado federal nas eleições de 2006, 2010 e 2014, por unidade da federação, região e nacional

Cargo: Deputado Federal	Abstenção	Votos Brancos	Votos Nulos	Alienação Eleitoral
AC	19,68	2,05	1,69	23,43
AM	19,07	3,09	1,77	23,93
AP	13,2	1,81	3,09	18,09
PA	20,71	3,43	2,75	26,89
RO	21,12	3,97	3,9	29
RR	13,71	2,08	3,12	18,92
TO	18,76	2,76	2,29	23,81
<b>REGIÃO NORTE</b>	<b>18,04</b>	<b>2,74</b>	<b>2,66</b>	<b>23,44</b>
AL	19,96	5,46	3,35	28,77
BA	21,84	5,15	3,87	30,86
CE	19,19	4,93	2,95	27,07
MA	21,3	4,58	3,06	28,94
PB	17,48	6,99	3,9	28,37
PE	18,09	7,71	3,08	28,88
PI	18,29	3,71	2,81	24,81
RN	16	6,12	4,93	27,05
SE	15,33	6,08	4,54	25,96
<b>REGIÃO NORDESTE</b>	<b>18,61</b>	<b>5,64</b>	<b>3,61</b>	<b>27,86</b>
GO	17,98	5,4	3,37	26,75
MS	18,7	4,64	2,54	25,88
MT	21,32	4,98	2,9	29,19

(continua)

(conclusão)

Cargo: Deputado Federal	Abstenção	Votos Brancos	Votos Nulos	Alienação Eleitoral
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>19,33</b>	<b>5,01</b>	<b>2,94</b>	<b>27,27</b>
ES	17,7	6,09	3,88	27,67
MG	18,8	6,79	4,45	30,03
RJ	17,5	6,5	7,21	31,2
SP	17,06	6,54	5,27	28,87
<b>REGIÃO SUDESTE</b>	<b>17,77</b>	<b>6,48</b>	<b>5,20</b>	<b>29,44</b>
PR	16,5	5,91	3,37	25,78
RS	15,17	7,33	2,91	25,41
SC	14,79	6,62	4,12	25,54
<b>REGIÃO SUL</b>	<b>15,49</b>	<b>6,62</b>	<b>3,47</b>	<b>25,58</b>
<b>BRASIL</b>	<b>18</b>	<b>6,02</b>	<b>4,25</b>	<b>28,27</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do TSE.

Como em todos os cargos analisados até aqui, o cargo de deputado federal apresenta um elevado grau de alienação, com percentual médio de 28,27%, este percentual sofre impactos diretos do percentual médio das abstenções (18%).

Quando analisada a alienação eleitoral por região, pode-se destacar a região norte com 23,44% e a região sudeste com 29,44%, como o menor e o maior índice percentual médio de alienação, respectivamente.

O estado que teve o menor grau de alienação para o cargo de deputado federal foi o Amapá, com 18,09%; e o maior foi a Bahia, com 30,86%.

Os percentuais médios de alienação das regiões centro-oeste e sul apresentam graus mais ou menos homogêneos entre os estados, ou seja, não apresentam grandes disparidades entre as médias dos estados das regiões.

Quando analisamos os votos nulos por regiões, a região sudeste destaca-se como a que tem maior índice (5,20%) de votos nulos para o cargo de deputado federal.

Nossa análise traça dois pontos chave, onde o primeiro irá recair acerca do voto obrigatório. Com esse advento o eleitor é obrigado a comparecer às urnas para não ser penalizado, entretanto (aqui tratamos do segundo ponto) o votante não tem acreditação suficiente nas instituições, nem que poderá transformar sua realidade através do voto.

Nossa afirmação encontra alicerce teórico em Figueiredo (1990) que diz que o voto tem um fator instrumental e o eleitor deve acreditar que detém um poder transformador pelo voto e em Santos (1987) que nos mostra que a sensação que o eleitor nada poderá mudar através de seu voto aumenta os índices de alienação.

## 5.1.5 O cargo de deputado estadual

**Tabela 10** - Média das variáveis de alienação eleitoral para o cargo de deputado estadual nas eleições de 2006, 2010 e 2014, por unidade da federação, região e nacional

Cargo: Deputado Estadual	Abstenção	Votos Brancos	Votos Nulos	Alienação Eleitoral
AC	19,7	1,17	2,06	22,92
AM	19,08	2,48	2,89	24,44
AP	13,34	1,19	1,65	16,18
PA	20,72	2,7	3,38	26,8
RO	21,12	2,78	2,69	26,59
RR	13,65	1,14	2,51	17,3
TO	18,77	1,77	2,31	22,85
<b>REGIÃO NORTE</b>	<b>18,05</b>	<b>1,89</b>	<b>2,50</b>	<b>22,44</b>
AL	19,96	4,33	3,38	27,67
BA	21,81	4,57	3,64	30,02
CE	19,19	4,04	3,23	26,46
MA	21,27	3,71	2,74	27,71
PB	17,47	5,38	3,79	26,64
PE	18,06	6,52	3,13	27,71
PI	18,3	2,76	2,49	23,55
RN	16	4,5	4,02	24,52
SE	15,35	4,59	5,03	24,97
<b>REGIÃO NORDESTE</b>	<b>18,60</b>	<b>4,49</b>	<b>3,49</b>	<b>26,58</b>
GO	17,98	4,12	3,62	25,72
MS	18,7	3,39	2,35	24,44
MT	21,33	3,55	2,99	27,87
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>19,34</b>	<b>3,69</b>	<b>2,99</b>	<b>26,01</b>
ES	17,72	4,72	3,16	25,6
MG	18,78	6,22	4,25	29,25
RJ	17,5	5,49	6,38	29,37
SP	17,06	7	5,97	30,03
<b>REGIÃO SUDESTE</b>	<b>17,77</b>	<b>5,86</b>	<b>4,94</b>	<b>28,56</b>
PR	16,5	5,27	3,29	25,05
RS	15,17	6,51	2,66	24,34
SC	14,79	5,08	3,62	23,49
<b>REGIÃO SUL</b>	<b>15,49</b>	<b>5,62</b>	<b>3,19</b>	<b>24,29</b>
<b>BRASIL</b>	<b>18</b>	<b>5,41</b>	<b>4,26</b>	<b>27,66</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do TSE.

Para o cargo de deputado estadual a alienação eleitoral apresentou um percentual médio de 27,66%, com destaque para a região norte com o índice de 22,44%, o menor do país. A região sudeste, por sua vez, com 28,56% de percentual médio de alienação, apresentou a maior média da federação, superando em pouco menos de 1% a média nacional.

Os percentuais de abstenções mais uma vez foram protagonistas na elevação da alienação eleitoral, sendo a variável de maior peso, com a média de 18%.

As médias nacionais de votos brancos e nulos apresentaram uma tímida diferença de pouco mais de 1%, variando entre 4,26% e 5,41% dos votos.

O estado do Amapá apresentou a menor média de alienação do país, com 16,18%, já a unidade da federação com maior média foi São Paulo, com 30,03%, quase empatado com a Bahia, com 30,02%.

A região norte apresenta índices de variações muito grandes entre os estados, como no caso de Rondônia, com 26,59% de média de alienação; e o Amapá, com apenas 16,18%, uma discrepância de mais de 10%.

As regiões nordeste e centro-oeste apresentaram variações em seus percentuais de alienação muito insipientes, ou seja, nesses locais os estados têm aproximadamente a mesma média de alienação eleitoral.

Destaca-se ainda o estado da Bahia, com o percentual médio de 21,81% de abstenções, superando bastante a média nacional de 18% de votos abstencionistas e o estado de Pernambuco que, no quesito votos brancos, obteve a maior média percentual nacional, atingindo a média de 6,52% dos votos, onde a média nacional bate 5,41%.

Um importante aspecto a salientar é a questão da relação entre votos brancos e votos nulos, embora para efeitos práticos eleitorais esses votos tenham o mesmo valor, ou seja, zero, para o cargo analisado a proporção de votos brancos (5,41%) superou a proporção de votos nulos (4,26%).

Diante do exposto, apresenta-se duas abordagens teóricas distintas que podem explicar tal fenômeno: a teoria de Nicolau (2003) mostra que os votos inválidos não são oriundos apenas de protestos, mas também da baixa escolaridade e para Borba (2008), Lima Júnior (1993) e Costa (2007) a abstenção está ligada a questões socioeconômicas e votos brancos e nulos à insatisfação política.

#### 5.1.6 O cargo de prefeito

**Tabela 11** - Média das variáveis de alienação eleitoral para o cargo de prefeito nas eleições de 2004, 2008 e 2012, por unidade da federação, região e nacional

Cargo: Prefeito	Abstenção	Votos Brancos	Votos Nulos	Alienação Eleitoral
AC	18,09	1,03	4,51	23,63
AM	16,35	0,97	4,65	21,98
AP	14,91	0,83	3,75	19,48

(continua)

(conclusão)

Cargo: Prefeito	Abstenção	Votos Brancos	Votos Nulos	Alienação Eleitoral
PA	17,17	1,13	5,41	23,71
RO	18,01	1,5	5,3	24,81
RR	15,46	1,25	4,48	21,19
TO	14,73	0,98	5,35	21,06
<b>REGIÃO NORTE</b>	<b>16,39</b>	<b>1,10</b>	<b>4,78</b>	<b>22,27</b>
AL	13,82	2,06	6,74	22,61
BA	16,82	1,66	6,22	24,7
CE	14,88	1,53	6,38	22,79
MA	17,67	1,08	5,26	24
PB	14,09	1,65	5,27	21,02
PE	15,8	2,58	5,72	24,1
PI	14,58	1,16	5,75	21,48
RN	12,38	1,73	5,67	19,78
SE	10,74	2,06	6,6	19,4
<b>REGIÃO NORDESTE</b>	<b>14,53</b>	<b>1,72</b>	<b>5,96</b>	<b>22,21</b>
GO	14,23	1,74	5,66	21,62
MS	15,96	1,59	4,27	21,81
MT	17,12	1,39	4,18	22,7
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>15,77</b>	<b>1,57</b>	<b>4,70</b>	<b>22,04</b>
ES	14,87	2,24	5,03	22,13
MG	14,92	2,3	5,6	22,82
RJ	15,86	2,9	6,04	24,8
SP	15,43	3,06	6,28	24,78
<b>REGIÃO SUDESTE</b>	<b>15,27</b>	<b>2,63</b>	<b>5,74</b>	<b>23,63</b>
PR	13,73	1,94	4,61	20,28
RS	12,7	2,85	3,84	19,4
SC	11,4	1,68	5,37	18,46
<b>REGIÃO SUL</b>	<b>12,61</b>	<b>2,16</b>	<b>4,61</b>	<b>19,38</b>
<b>BRASIL</b>	<b>15,1</b>	<b>2,23</b>	<b>5,63</b>	<b>22,97</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do TSE.

A tabela 11 apresenta os percentuais médios de alienação para o cargo de prefeito (22,97%) e nesse contexto destaca-se que mais uma vez o percentual médio de abstenções (15,1%) foi o maior dentre as variáveis que compõem a alienação eleitoral, ajudando assim a elevar os percentuais gerais de alienação.

Desta vez a região que demonstrou maior grau de alienação foi a região sudeste, com 23,63% e a região com menor alienação foi a região sul, com 19,38% de alienação.

Mesmo sabendo que as abstenções compreendem a variável que mais impacta sobre a alienação e que a região com maior índice médio de abstenções foi a região norte. Curiosamente, a região sudeste, ainda assim, foi a que apresentou maior grau de alienação, isto porque o percentual de votos brancos e nulos dessa região foi um pouco mais elevado em relação à região norte.

As eleições municipais são aquelas tidas como as eleições mais acirradas, onde a proximidade física entre o candidato e o eleitor são bem mais diminutas, dessa forma, tendem a apresentar graus menores de alienação.

Ao comparar os percentuais médios de alienação das eleições municipais com as demais eleições de âmbito estadual e/ou federal, pode-se perceber que esses números passam a diminuir.

#### 5.1.7 O cargo de vereador

**Tabela 12** - Média das variáveis de alienação eleitoral para o cargo de vereador nas eleições de 2004, 2008 e 2012, por unidade da federação, região e nacional

Cargo: Vereador	Abstenção	Votos Brancos	Votos Nulos	Alienação Eleitoral
AC	17,94	1,2	2,31	21,44
AM	16,2	1,61	1,91	19,73
AP	14,88	1,03	1,73	17,64
PA	17,08	1,46	2,75	21,3
RO	18,08	1,77	1,98	21,83
RR	15,44	1,42	1,63	18,5
TO	14,68	0,89	2,32	17,89
<b>REGIÃO NORTE</b>	<b>16,33</b>	<b>1,34</b>	<b>2,09</b>	<b>19,76</b>
AL	13,82	2,03	3,26	19,11
BA	16,76	1,89	3,51	22,16
CE	14,85	1,68	2,93	19,45
MA	17,66	1,12	2,49	21,26
PB	14,07	1,84	2,93	18,85
PE	15,75	2,75	2,72	21,22
PI	14,44	1,14	2,97	18,55
RN	12,27	1,78	2,8	16,86
SE	10,69	2,16	3,16	16
<b>REGIÃO NORDESTE</b>	<b>14,48</b>	<b>1,82</b>	<b>2,97</b>	<b>19,27</b>
GO	14,13	2,11	2,8	19,04
MS	15,58	1,96	2,49	20,03
MT	17,01	1,69	2,26	20,97
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>15,57</b>	<b>1,92</b>	<b>2,52</b>	<b>20,01</b>
ES	14,71	2,46	2,55	19,71
MG	14,86	2,79	2,87	20,52
RJ	15,82	3,77	4,85	24,44
SP	15,41	4,58	3,7	23,7
<b>REGIÃO SUDESTE</b>	<b>15,20</b>	<b>3,40</b>	<b>3,49</b>	<b>22,09</b>
PR	13,71	2,94	2,25	18,9
RS	12,69	3,41	2,03	18,12
SC	11,35	2,22	2,1	15,66
<b>REGIÃO SUL</b>	<b>12,58</b>	<b>2,86</b>	<b>2,13</b>	<b>17,56</b>
<b>BRASIL</b>	<b>15,05</b>	<b>2,9</b>	<b>3,1</b>	<b>21,05</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do TSE.

A tabela 12 apresenta os percentuais médios de alienação eleitoral para o cargo de vereador. Dentre todos os cargos analisados, o cargo de vereador é o que apresenta menor índice percentual de alienação eleitoral.

A região que apresenta menor grau de alienação eleitoral é a região sul, com 17,56%; e a que apresenta maior índice é a região sudeste, com 22,09%. Ao levar em consideração os estados que compõem a federação, pode-se destacar o Rio de Janeiro, que obteve um percentual de 24,44% de alienação, a maior do país; ao contrário, o estado de Santa Catarina computou o menor grau de alienação, com 15,66%.

O caso do estado do Rio de Janeiro, para tomar como exemplo, teve uma alta taxa de alienação impulsionada pelos altos índices de votos nulos (4,85%) e votos em branco (3,77%), em ambos os casos, as maiores médias percentuais do país.

As abstenções, novamente, representam a variável de maior peso na composição da alienação eleitoral, tendo a região norte o maior índice, com 16,33%; e a região sul o menor índice, com apenas 12,58%.

Ainda falando dos votos abstencionistas, destaca-se o estado do Acre como um expoente, já que polarizou fazendo a média percentual de 17,94% de votos abstencionistas e de outro polo destaca-se o estado de Sergipe, com 10,69%.

Os estados da região centro-oeste apresentaram percentuais médios de alienação muito parecidos, com diferenças mínimas entre eles. Em linhas gerais, a região, para o cargo analisado, apresentou certa uniformidade.

## 5.2 ALIENAÇÃO ELEITORAL, IDH E TAMANHO DO ELEITORADO

Neste capítulo será feita a análise da correlação entre as médias do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), e do tamanho do eleitorado correlacionados com os cargos de presidente, senador, governador, deputado federal, deputado estadual, prefeito e vereador. De modo a facilitar a compreensão, os dados foram divididos por cargo e cruzado com as médias das variáveis (tamanho do eleitorado e IDH) em seguida o resultado da correlação de dados.

Optou-se por distribuir as tabelas por cargo para facilitar e simplificar o entendimento. Os estados foram distribuídos na tabela em formato de regiões, para melhorar a visualização e análise. Ressalta-se que o Distrito Federal não configurou nesta análise, porém, sem influir no resultado final.

Dividiu-se este capítulo em seções, das quais trabalhar-se-á com as seguintes variáveis: IDH e tamanho do eleitorado. As variáveis em destaque serão correlacionadas com os cargos de presidente, senador, governador, deputado federal, deputado estadual, prefeito e vereador.

Para facilitar a leitura dividiu-se as seções por cargos, sendo a primeira referente aos cargos de presidente, senador e governador, a segunda aos cargos de deputado federal e estadual e a terceira aos cargos de prefeito e vereador.

Evidentemente, o intuito não é esgotar a análise sobre a alienação eleitoral neste capítulo, mas subsidiar o leitor a ter um conhecimento básico acerca do tema e sobre os possíveis impactos que as variáveis em destaque podem ter neste contexto.

No que diz respeito à correlação do IDH para com os cargos de presidente, senador e governador a hipótese inicial se confirma, deste modo, pode-se elucidar que para os cargos em questão o Índice de Desenvolvimento Humano influi no percentual de alienação eleitoral. Assim, quanto maior o IDH, menor a alienação eleitoral.

#### 5.2.1 Alienação eleitoral e as características municipais para o cargo de presidente da República

Para o cargo de presidente, ao levar em consideração a variável IDH, constata-se que existe uma correlação considerada negativa moderada em todos os estados, em todas as regiões; logo, em todo o território nacional. Desta forma, pode-se considerar que na medida em que cresce o IDH, decresce a alienação eleitoral; entretanto, o fato desta relação aparecer no modelo como moderada mostra que o indicador de desenvolvimento não é suficiente para explicar os índices de alienação eleitoral.

No caso do indicador representado pelo tamanho do eleitorado também não foram encontradas variações significativas nos estados que compõem a federação brasileira. A relação em todos eles se apresentou como positiva forte, o que indica que na medida em que aumenta o número de eleitores do município, aumenta também as taxas de alienação eleitoral, independentemente do estado brasileiro onde o fenômeno ocorra.

**Tabela 13** - A alienação eleitoral e as características municipais para o cargo de presidente da República

Presidente	Alienação Eleitoral	IDH	Decisão	Tamanho Eleitorado	Decisão
Estado/região					
AC	26,49	-0,5477	Neg.Moderada	0,8393	Positiva Forte
AM	27,64	-0,5537	Neg.Moderada	0,8813	Positiva Forte
AP	17,94	-0,5740	Neg.Moderada	0,8350	Positiva Forte
PA	25,01	-0,5167	Neg.Moderada	0,8860	Positiva Forte
RO	27,26	-0,5217	Neg.Moderada	0,8467	Positiva Forte
RR	18,91	-0,5173	Neg.Moderada	0,8350	Positiva Forte
TO	25,91	-0,5223	Neg.Moderada	0,8427	Positiva Forte
<b>REGIÃO NORTE</b>	<b>24,17</b>	<b>-0,5362</b>	<b>Neg. Moderada</b>	<b>0,8523</b>	<b>Positiva Forte</b>
AL	29,12	-0,5500	Neg.Moderada	0,8810	Positiva Forte
BA	30,27	-0,5340	Neg.Moderada	0,8930	Positiva Forte
CE	26,55	-0,5197	Neg.Moderada	0,8863	Positiva Forte
MA	30,97	-0,5310	Neg.Moderada	0,8853	Positiva Forte
PB	26,11	-0,5287	Neg.Moderada	0,8843	Positiva Forte
PE	27,52	-0,5287	Neg.Moderada	0,8870	Positiva Forte
PI	26,54	-0,5427	Neg.Moderada	0,8823	Positiva Forte
RN	27,11	-0,5260	Neg.Moderada	0,8823	Positiva Forte
SE	23,92	-0,5483	Neg.Moderada	0,8713	Positiva Forte
<b>NORDESTE</b>	<b>27,57</b>	<b>-0,5343</b>	<b>Neg.Moderada</b>	<b>0,8837</b>	<b>Positiva Forte</b>
GO	24,82	-0,5763	Neg.Moderada	0,8850	Positiva Forte
MS	23,63	-0,5760	Neg.Moderada	0,8713	Positiva Forte
MT	27,01	-0,5737	Neg.Moderada	0,8810	Positiva Forte
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>25,15</b>	<b>-0,5753</b>	<b>Neg. Moderada</b>	<b>0,8791</b>	<b>positiva forte</b>
ES	24,05	-0,4727	Neg.Moderada	0,8830	Positiva Forte
MG	25,71	-0,5773	Neg.Moderada	0,8967	Positiva Forte
RJ	27,29	-0,4713	Neg.Moderada	0,8960	Positiva Forte
SP	24,03	-0,4593	Neg.Moderada	0,8967	Positiva Forte
<b>REGIÃO SUDESTE</b>	<b>25,27</b>	<b>-0,4952</b>	<b>Neg. Moderada</b>	<b>0,8931</b>	<b>Positiva Forte</b>
PR	22,49	-0,4713	Neg.Moderada	0,8903	Positiva Forte
RS	21,39	-0,4700	Neg.Moderada	0,8923	Positiva Forte
SC	21,51	-0,4593	Neg.Moderada	0,8857	Positiva Forte
<b>REGIÃO SUL</b>	<b>21,80</b>	<b>-0,4669</b>	<b>Neg. Moderada</b>	<b>0,8894</b>	<b>Positiva Forte</b>
<b>BRASIL</b>	<b>25,47</b>	<b>-0,5216</b>	<b>Neg. Moderada</b>	<b>0,8795</b>	<b>Positiva Forte</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do TSE, IBGE e ONU.

## 5.2.2 Alienação eleitoral e as características municipais para o cargo de senador da República

**Tabela 14** - A Alienação eleitoral e as características municipais para o cargo de senador da República

Senador Estado/região	Alienação Eleitoral	IDH	Decisão	Tamanho Eleitorado	Decisão
AC	38,24	-0,4447	Negativa Moderada	0,9433	Positiva Perfeita
AM	29,60	-0,4237	Negativa Moderada	0,9790	Positiva Perfeita
AP	23,87	-0,4737	Negativa Moderada	0,9433	Positiva Perfeita
PA	50,65	-0,4163	Negativa Moderada	0,9910	Positiva Perfeita
RO	37,92	-0,4217	Negativa Moderada	0,9677	Positiva Perfeita
RR	24,96	-0,4173	Negativa Moderada	0,9440	Positiva Perfeita
TO	45,29	-0,4223	Negativa Moderada	0,9647	Positiva Perfeita
<b>REGIÃO NORTE</b>	<b>35,79</b>	<b>-0,4314</b>	<b>Negativa Moderada</b>	<b>0,9619</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
AL	41,58	-0,4440	Negativa Moderada	0,9780	Positiva Perfeita
BA	44,98	-0,4440	Negativa Moderada	0,9950	Positiva Perfeita
CE	40,65	-0,4193	Negativa Moderada	0,9910	Positiva Perfeita
MA	39,89	-0,4367	Negativa Moderada	0,9910	Positiva Perfeita
PB	42,96	-0,4300	Negativa Moderada	0,9867	Positiva Perfeita
PE	42,59	-0,4317	Negativa Moderada	0,9897	Positiva Perfeita
PI	36,36	-0,4427	Negativa Moderada	0,9823	Positiva Perfeita
RN	39,42	-0,4257	Negativa Moderada	0,9820	Positiva Perfeita
SE	39,31	-0,4460	Negativa Moderada	0,9650	Positiva Perfeita
<b>NORDESTE</b>	<b>40,86</b>	<b>-0,4356</b>	<b>Negativa Moderada</b>	<b>0,9845</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
GO	42,40	-0,4440	Negativa Moderada	0,9863	Positiva Perfeita
MS	34,16	-0,4457	Negativa Moderada	0,9653	Positiva Perfeita
MT	37,92	-0,4703	Negativa Moderada	0,9787	Positiva Perfeita
<b>CENTRO- OESTE</b>	<b>38,16</b>	<b>-0,4533</b>	<b>Negativa Moderada</b>	<b>0,9768</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
ES	36,56	-0,4887	Negativa Moderada	0,9843	Positiva Perfeita
MG	43,28	-0,4450	Negativa Moderada	0,9943	Positiva Perfeita
RJ	42,42	-0,4847	Negativa Moderada	0,9950	Positiva Perfeita
SP	45,05	-0,4497	Negativa Moderada	0,9963	Positiva Perfeita
<b>SUDESTE</b>	<b>41,83</b>	<b>-0,4670</b>	<b>Negativa Moderada</b>	<b>0,9925</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
PR	33,92	-0,4430	Negativa Moderada	0,9940	Positiva Perfeita
RS	34,64	-0,4877	Negativa Moderada	0,9937	Positiva Perfeita
SC	37,90	-0,4797	Negativa Moderada	0,9910	Positiva Perfeita
<b>REGIÃO SUL</b>	<b>35,49</b>	<b>-0,4701</b>	<b>Negativa Moderada</b>	<b>0,9929</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
<b>BRASIL</b>	<b>41,54</b>	<b>-0,4515</b>	<b>Negativa Moderada</b>	<b>0,9817</b>	<b>Positiva Perfeita</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do TSE, IBGE e ONU

No caso dos indicadores para o Senado a mesma situação encontrada para o cargo de Presidente também foi estabelecida para o cargo de senador, ou seja, não há variações significativas entre os estados e regiões do Brasil na relação entre

alienação eleitoral, IHD-M e tamanho do eleitorado. A correlação entre alienação e desenvolvimento se configurou como negativa moderada e a correlação com o tamanho do eleitorado se apresentou como positiva perfeita, indicando que o tamanho do eleitorado é mais significativo nas taxas de alienação do que os padrões territoriais de desenvolvimento verificados entre os municípios.

### 5.2.3 A Alienação eleitoral e as características municipais para o cargo de governador

**Tabela 15** - A alienação eleitoral e as características municipais para o cargo de governador

Governador Estado/região	Alienação Eleitoral	IDH	Decisão	Tamanho Eleitorado	Decisão
AC	25,28	-0,6347	Negativa Moderada	0,7240	Positiva Forte
AM	25,66	-0,5193	Negativa Moderada	0,7747	Positiva Forte
AP	18,02	-0,3267	Negativa Fraca	0,7213	Positiva Forte
PA	27,16	-0,9220	Negativa Perfeita	0,8847	Positiva Forte
RO	31,49	-0,4073	Negativa Moderada	0,7340	Positiva Forte
RR	19,31	-0,3280	Negativa Fraca	0,7213	Positiva Forte
TO	27,15	-0,4100	Negativa Moderada	0,7250	Positiva Forte
<b>REGIÃO NORTE</b>	<b>24,87</b>	<b>-0,5069</b>	<b>Negativa Moderada</b>	<b>0,7550</b>	<b>Positiva Forte</b>
AL	32,80	-0,9317	Negativa Perfeita	0,7623	Positiva Forte
BA	33,78	-0,7197	Negativa Forte	0,8873	Positiva Forte
CE	30,73	-0,4173	Negativa Moderada	0,8857	Positiva Forte
MA	30,82	-0,9253	Negativa Perfeita	0,8843	Positiva Forte
PB	28,06	-0,8263	Negativa Forte	0,8817	Positiva Forte
PE	31,77	-0,6283	Negativa Moderada	0,8860	Positiva Forte
PI	28,32	-0,8537	Negativa Forte	0,8813	Positiva Forte
RN	31,05	-0,4083	Negativa Moderada	0,7757	Positiva Forte
SE	27,18	-0,6263	Negativa Moderada	0,7460	Positiva Forte
<b>REGIÃO NORDESTE</b>	<b>30,50</b>	<b>-0,7041</b>	<b>Negativa Forte</b>	<b>0,8434</b>	<b>Positiva Forte</b>
GO	26,86	-0,3237	Negativa Fraca	0,8833	Positiva Forte
MS	25,81	-0,3243	Negativa Fraca	0,7570	Positiva Forte
MT	29,97	-0,3240	Negativa Fraca	0,7723	Positiva Forte
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>27,55</b>	<b>-0,3240</b>	<b>Negativa Fraca</b>	<b>0,8042</b>	<b>Positiva Forte</b>
ES	27,35	-0,3343	Negativa Fraca	0,8817	Positiva Forte
MG	31,20	-0,3270	Negativa Fraca	0,8880	Positiva Forte
RJ	31,14	-0,3237	Negativa Fraca	0,8880	Positiva Forte
SP	27,28	-0,3233	Negativa Fraca	0,8883	Positiva Forte
<b>REGIÃO SUDESTE</b>	<b>29,24</b>	<b>-0,3271</b>	<b>Negativa Fraca</b>	<b>0,8865</b>	<b>Positiva Forte</b>
PR	24,27	-0,3237	Negativa Fraca	0,8863	Positiva Forte
RS	22,89	-0,3227	Negativa Fraca	0,8867	Positiva Forte

(continua)

(conclusão)

<b>Governador</b>	<b>Alienação Eleitoral</b>	<b>IDH</b>	<b>Decisão</b>	<b>Tamanho Eleitorado</b>	<b>Decisão</b>
<b>Estado/região</b>					
<b>SC</b>	25,25	-0,3213	Negativa Fraca	0,8843	Positiva Forte
<b>REGIÃO SUL</b>	<b>24,14</b>	<b>-0,3226</b>	<b>Negativa Fraca</b>	<b>0,8858</b>	<b>Positiva Forte</b>
<b>BRASIL</b>	<b>28,52</b>	<b>-0,4369</b>	<b>Negativa Moderada</b>	<b>0,8350</b>	<b>Positiva Forte</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do TSE, IBGE e ONU.

Para o cargo de governador, no caso da associação entre alienação e desenvolvimento econômico, os resultados demonstram que em todos os estados esta associação é negativa, demonstrando que na medida em que cresce o grau de desenvolvimento econômico medido pelo IDH, há diminuição das taxas de alienação eleitoral, entretanto, pode-se verificar que a intensidade desta relação é diferente entre os estados e entre as regiões.

Em todos os estados componentes das regiões centro-oeste, sul e sudeste a correlação entre alienação eleitoral e IDH-M se configura como negativa fraca, evidenciando que apesar da existência de associação entre estas duas variáveis ela se evidencia como uma relação fraca, indicando que o desenvolvimento econômico dos municípios não é suficiente para explicar a alienação eleitoral.

Nos estados do nordeste, por sua vez, a associação entre IDH-M e alienação transita de negativa moderada para forte e, no caso de Alagoas ela se configura como perfeita, indicando sim que o desenvolvimento econômico se constitui como uma variável que interfere nas taxas de alienação eleitoral.

A região norte não apresenta um padrão perfeitamente identificável na relação entre alienação e desenvolvimento socioeconômico, pois nos estados do Amapá e Roraima esta associação é fraca, nos estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Tocantins ela é moderada e no estado do Pará esta associação é perfeita.

Neste sentido, apesar do indicador nacional, no tocante à associação entre alienação e desenvolvimento, se configurar como negativa fraca, indicando que na medida em que cresce o IDH-M municipal decresce as taxas de alienação eleitoral nos municípios, esta evidência precisa ser relativizada, pois acontece com mais intensidade em alguns estados e menos em outros, indicando a necessidade de novos estudos que se lancem na descoberta do porquê isto acontece.

Em relação à associação entre alienação e tamanho do eleitorado, não há variações entre os estados e regiões, pois em todos eles esta associação é positiva

forte, permanecendo, portanto, a evidência que o tamanho do eleitorado se estabelece como uma variável explicativa das taxas de alienação eleitoral.

#### 5.2.4 A alienação eleitoral e as características municipais para o cargo de deputado federal

**Tabela 16** - A alienação eleitoral e as características municipais para os cargos proporcionais de deputado federal

Deputado Federal Estado/Região	Alienação Eleitoral	IDH	Decisão	Tamanho eleitorado	Decisão
AC	23,43	-0,6410	Negativa Moderada	0,9433	Positiva Perfeita
AM	23,93	-0,5537	Negativa Moderada	0,9917	Positiva Perfeita
AP	18,09	-0,3737	Negativa Fraca	0,9393	Positiva Perfeita
PA	26,89	-0,9180	Negativa Perfeita	0,9967	Positiva Perfeita
RO	29,00	-0,4217	Negativa Moderada	0,9717	Positiva Perfeita
RR	18,92	-0,4173	Negativa Moderada	0,9353	Positiva Perfeita
TO	23,81	-0,4223	Negativa Moderada	0,9463	Positiva Perfeita
<b>REGIÃO NORTE</b>	<b>23,44</b>	<b>-0,5354</b>	<b>Negativa Moderada</b>	<b>0,9606</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
AL	28,77	-0,9513	Negativa Perfeita	0,9910	Positiva Perfeita
BA	30,86	-0,7353	Negativa Forte	0,9987	Positiva Perfeita
CE	27,07	-0,5193	Negativa Moderada	0,9973	Positiva Perfeita
MA	28,94	-0,9310	Negativa Perfeita	0,9953	Positiva Perfeita
PB	28,37	-0,8287	Negativa Forte	0,9950	Positiva Perfeita
PE	28,88	-0,6290	Negativa Moderada	0,9980	Positiva Perfeita
PI	24,81	-0,8393	Negativa Forte	0,9923	Positiva Perfeita
RN	27,05	-0,4257	Negativa Moderada	0,9917	Positiva Perfeita
SE	25,96	-0,6427	Negativa Moderada	0,9717	Positiva Perfeita
<b>NORDESTE</b>	<b>27,86</b>	<b>-0,7225</b>	<b>Negativa Forte</b>	<b>0,9923</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
GO	26,75	-0,3727	Negativa Fraca	0,9950	Positiva Perfeita
MS	25,88	-0,3727	Negativa Fraca	0,9933	Positiva Perfeita
MT	29,19	-0,3703	Negativa Fraca	0,9910	Positiva Perfeita
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>27,27</b>	<b>-0,3719</b>	<b>Negativa Fraca</b>	<b>0,9931</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
ES	27,67	-0,3723	Negativa Fraca	0,9930	Positiva Perfeita
MG	30,03	-0,3740	Negativa Fraca	0,9987	Positiva Perfeita
RJ	31,20	-0,3710	Negativa Fraca	0,9987	Positiva Perfeita
SP	28,87	-0,3233	Negativa Fraca	0,8883	Positiva Forte
<b>SUDESTE</b>	<b>29,44</b>	<b>-0,3602</b>	<b>Negativa Fraca</b>	<b>0,9697</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
PR	25,78	-0,3710	Negativa Fraca	0,9980	Positiva Perfeita
RS	25,41	-0,3700	Negativa Fraca	0,9980	Positiva Perfeita
SC	25,54	-0,3594	Negativa Fraca	0,9960	Positiva Perfeita
<b>REGIÃO SUL</b>	<b>25,58</b>	<b>-0,3668</b>	<b>Negativa Fraca</b>	<b>0,9973</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
<b>BRASIL</b>	<b>28,27</b>	<b>-0,4713</b>	<b>Negativa Moderada</b>	<b>0,9826</b>	<b>Positiva Perfeita</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do TSE, IBGE e ONU.

Para o cargo de deputado federal a associação entre alienação eleitoral e desenvolvimento também apresentou resultados diferenciados de acordo com a região do país. Isto indica que as diferenças entre os estados e regiões devem ser levadas em consideração nas análises que procuram elucidar o comportamento do eleitor.

De acordo com os dados da tabela 16 em todos os estados a associação entre alienação e IDH-M é negativa, o que indica que na medida em que cresce o IDH-M há diminuição das taxas de alienação eleitoral, entretanto, pode-se verificar que a exemplo do que ocorreu com o cargo de governador, a intensidade desta relação também é diferente entre os estados e entre as regiões.

Em todos os estados componentes das regiões centro-oeste, sul e sudeste a correlação entre alienação eleitoral e IDH-M se configura como negativa fraca, evidenciando que apesar da existência de associação entre estas duas variáveis este indicador não é suficiente para explicar a alienação eleitoral nos estados destas regiões.

Nos estados do nordeste, por sua vez, a associação entre IDH-M e alienação transita de negativa moderada, para forte e perfeita, indicando forte associação entre estas duas variáveis, sendo que este fenômeno é mais intenso em alguns estados e menos em outros.

Na região norte a relação entre alienação e desenvolvimento socioeconômico situa-se de forma diferenciada, sendo moderada na maioria dos estados (cinco), mas apresenta-se como fraca no Amapá e perfeita no Pará. Desta forma, permanece a explicação que há efetivamente associação entre as taxas de alienação eleitoral nos municípios e o IDH-M, mas esta associação acontece com mais intensidade em alguns estados e menos em outros.

Em relação à associação entre alienação e tamanho do eleitorado, não há variações entre os estados e regiões para o cargo de deputado federal, pois em todos eles esta associação é positiva forte, permanecendo, portanto, a evidência que o tamanho do eleitorado exerce elevada influência na explicação do fenômeno da alienação eleitoral.

### 5.2.5 A alienação eleitoral e as características municipais para o cargo de deputado estadual

**Tabela 17** - A alienação eleitoral e as características municipais para os cargos proporcionais de deputado estadual

Dep. Estadual Estado/região	Alienação Eleitoral	IDH	Decisão	Tamanho Eleitorado	Decisão
AC	22,92	-0,6540	Negativa Moderada	0,9240	Positiva Perfeita
AM	24,44	-0,6093	Negativa Moderada	0,9880	Positiva Perfeita
AP	16,18	-0,3853	Negativa Fraca	0,9213	Positiva Perfeita
PA	26,80	-0,9233	Negativa Perfeita	0,9950	Positiva Perfeita
RO	26,59	-0,4140	Negativa Moderada	0,9340	Positiva Perfeita
RR	17,30	-0,4080	Negativa Moderada	0,9213	Positiva Perfeita
TO	22,85	-0,4093	Negativa Moderada	0,9250	Positiva Perfeita
<b>REGIÃO NORTE</b>	<b>22,44</b>	<b>-0,5433</b>	<b>Negativa Moderada</b>	<b>0,9441</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
AL	27,67	-0,9487	Negativa Perfeita	0,9820	Positiva Perfeita
BA	30,02	-0,7377	Negativa Forte	0,9973	Positiva Perfeita
CE	26,46	-0,5690	Negativa Moderada	0,9957	Positiva Perfeita
MA	27,71	-0,9407	Negativa Perfeita	0,9947	Positiva Perfeita
PB	26,64	-0,8377	Negativa Forte	0,9907	Positiva Perfeita
PE	27,71	-0,6430	Negativa Moderada	0,9963	Positiva Perfeita
PI	23,55	-0,8310	Negativa Forte	0,9813	Positiva Perfeita
RN	24,52	-0,4143	Negativa Moderada	0,9833	Positiva Perfeita
SE	24,97	-0,6370	Negativa Moderada	0,9460	Positiva Perfeita
<b>NORDESTE</b>	<b>26,58</b>	<b>-0,7288</b>	<b>Negativa Moderada</b>	<b>0,9853</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
GO	25,72	-0,3250	Negativa Fraca	0,9940	Positiva Perfeita
MS	24,44	-0,3187	Negativa Fraca	0,9637	Positiva Perfeita
MT	27,87	-0,3553	Negativa Fraca	0,9747	Negativa Moderada
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>26,01</b>	<b>-0,3330</b>	<b>Negativa Fraca</b>	<b>0,9774</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
ES	25,60	-0,3387	Negativa Fraca	0,9883	Positiva Perfeita
MG	29,25	-0,3237	Negativa Fraca	0,9990	Positiva Perfeita
RJ	29,37	-0,4207	Negativa Moderada	0,9983	Positiva Perfeita
SP	30,03	-0,4140	Negativa Moderada	0,9990	Positiva Perfeita
<b>SUDESTE</b>	<b>28,56</b>	<b>-0,3743</b>	<b>Negativa Fraca</b>	<b>0,9962</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
PR	25,05	-0,3507	Negativa Fraca	0,9970	Positiva Perfeita
RS	24,34	-0,3483	Negativa Fraca	0,9973	Positiva Perfeita
SC	23,49	-0,4173	Negativa Moderada	0,9943	Positiva Perfeita
<b>REGIÃO SUL</b>	<b>24,29</b>	<b>-0,3721</b>	<b>Negativa Fraca</b>	<b>0,9962</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
<b>BRASIL</b>	<b>27,66</b>	<b>-0,4703</b>	<b>Negativa Moderada</b>	<b>0,9798</b>	<b>Positiva Perfeita</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do TSE, IBGE e ONU.

Com relação à associação entre alienação eleitoral e o Índice de Desenvolvimento Humano para o cargo de deputado estadual, a pesquisa indicou associação negativa entre essas variáveis, pois na medida em que aumenta o IDH,

mais reduz a alienação eleitoral. Isso indica que níveis mais elevados de desenvolvimento humano nos municípios contribuem efetivamente para diminuir a ausência dos eleitores no processo eleitoral para estes cargos.

A intensidade da relação entre estes indicadores, com exceção da região centro-oeste onde todos os estados apresentam a mesma correlação, ou seja, negativa moderada, nos estados componentes das outras regiões há significativas oscilações, pois na região sudeste há dois estados em que a relação se apresenta como negativa moderada (SP e RJ) e nos outros dois (ES e MG) ela se apresenta como negativa fraca.

Na região sul o mesmo fenômeno acontece. Nos estados do Paraná e Rio Grande do Sul a associação entre alienação eleitoral e desenvolvimento socioeconômico é negativa fraca, mas em Santa Catarina ela é moderada.

Na região nordeste a associação entre desenvolvimento e alienação oscila entre moderada (4 estados), forte (3 estados) e perfeita (2 estados), indicando que o IDH-M é importante nos padrões de alienação eleitoral estabelecidos nesta região, mas é mais influente em alguns do que em outros.

Na região norte, na grande maioria dos estados (5), a associação entre desenvolvimento socioeconômico e alienação eleitoral constitui-se como negativa moderada, mas em um estado parece a relação negativa fraca (Amapá) e no Pará esta relação apresenta-se como negativa perfeita.

No que diz respeito à variável tamanho do eleitorado, obteve-se a média positiva perfeita em quase todos os estados, regiões, logo, em todo território nacional. Em linhas gerais, pode-se dizer que existe larga influência do tamanho do eleitorado nas taxas de alienação eleitoral para o cargo estudado. A única exceção fica a cargo do estado do Mato Grosso, que mostra a média de correlação negativa moderada. Embora parte da literatura mostre que existe um desinteresse pelas eleições parlamentares, devido à falta de acirramento (SANTOS, 1987; SCHLOMOFF, 2009) os indicadores demonstram que essa crise pode ser oriunda muito mais da desconfiança nos partidos políticos do que propriamente pelas características dos territórios.

### 5.2.6 A alienação eleitoral e as características municipais para os cargos de prefeito e vereador

**Tabela 18** - A alienação eleitoral e as características municipais para o cargo de prefeito

Prefeito	Alienação Eleitoral	IDH	Decisão	Tamanho Eleitorado	Decisão
Estado/região					
AC	23,63	0,6430	Positiva Moderada	0,9723	Positiva Perfeita
AM	21,98	0,5360	Positiva Moderada	0,9943	Positiva Perfeita
AP	19,48	0,3853	Positiva Fraca	0,9537	Positiva Perfeita
PA	23,71	0,8317	Positiva Forte	0,9813	Positiva Perfeita
RO	24,81	0,4113	Positiva Moderada	0,9893	Positiva Perfeita
RR	21,19	0,4367	Positiva Moderada	0,9743	Positiva Perfeita
TO	21,06	0,4330	Positiva Moderada	0,9920	Positiva Perfeita
<b>NORTE</b>	<b>22,27</b>	<b>0,5253</b>	<b>Positiva Moderada</b>	<b>0,9796</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
AL	22,61	0,8373	Positiva Forte	0,9957	Positiva Perfeita
BA	24,70	0,6787	Positiva Moderada	0,9737	Positiva Perfeita
CE	22,79	0,5047	Positiva Moderada	0,9957	Positiva Perfeita
MA	24,00	0,8177	Positiva Forte	0,9957	Positiva Perfeita
PB	21,02	0,7057	Positiva Forte	0,9630	Positiva Perfeita
PE	24,10	0,5803	Positiva Moderada	0,9950	Positiva Perfeita
PI	21,48	0,7220	Positiva Forte	0,9750	Positiva Perfeita
RN	19,78	0,4727	Positiva Moderada	0,9923	Positiva Perfeita
SE	19,40	0,6143	Positiva Moderada	0,9937	Positiva Perfeita
<b>NORDESTE</b>	<b>22,21</b>	<b>0,6593</b>	<b>Positiva Moderada</b>	<b>0,9866</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
GO	21,62	0,2283	Positiva Fraca	0,9447	Positiva Perfeita
MS	21,81	0,3027	Positiva Fraca	0,9393	Positiva Perfeita
MT	22,70	0,3553	Positiva Fraca	0,9583	Positiva Perfeita
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>22,04</b>	<b>0,2954</b>	<b>Positiva Fraca</b>	<b>0,9474</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
ES	22,13	0,1467	Positiva Fraca	0,9967	Positiva Perfeita
MG	22,82	0,2393	Positiva Fraca	0,9507	Positiva Perfeita
RJ	24,80	0,1807	Positiva Fraca	0,9483	Positiva Perfeita
SP	24,78	0,2443	Positiva Fraca	0,9780	Positiva Perfeita
<b>SUDESTE</b>	<b>23,63</b>	<b>0,2028</b>	<b>Positiva Fraca</b>	<b>0,9684</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
PR	20,28	0,1300	Positiva Fraca	0,9957	Positiva Perfeita
RS	19,40	0,1507	Positiva Fraca	0,9930	Positiva Perfeita
SC	18,46	0,2683	Positiva Fraca	0,9250	Positiva Perfeita
<b>REGIÃO SUL</b>	<b>19,38</b>	<b>0,1830</b>	<b>Positiva Fraca</b>	<b>0,9712</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
<b>BRASIL</b>	<b>22,97</b>	<b>0,3731</b>	<b>Positiva Fraca</b>	<b>0,9707</b>	<b>Positiva Perfeita</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do TSE, IBGE e ONU.

**Tabela 19** - A alienação eleitoral e as características municipais para os cargos de vereador

Vereador	Alienação Eleitoral	IDH	Decisão	Tamanho eleitoral	Decisão
Estado/região					
AC	21,44	0,4330	Positiva Moderada	0,9947	Positiva Perfeita
AM	19,73	0,3553	Positiva Fraca	0,9763	Positiva Perfeita
AP	17,64	0,3180	Positiva Fraca	0,9947	Positiva Perfeita
PA	21,30	0,4160	Positiva Moderada	0,9930	Positiva Perfeita
RO	21,83	0,3583	Positiva Fraca	0,9957	Positiva Perfeita
RR	18,50	0,3427	Positiva Fraca	0,9930	Positiva Perfeita
TO	17,89	0,4053	Positiva Moderada	0,9760	Positiva Perfeita
<b>REGIÃO NORTE</b>	<b>19,76</b>	<b>0,3755</b>	<b>Positiva Fraca</b>	<b>0,9890</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
AL	19,11	0,3243	Positiva Fraca	0,9957	Positiva Perfeita
BA	22,16	0,3943	Positiva Fraca	0,9930	Positiva Perfeita
CE	19,45	0,3167	Positiva Fraca	0,9780	Positiva Perfeita
MA	21,26	0,3193	Positiva Fraca	0,9760	Positiva Perfeita
PB	18,85	0,4187	Positiva Moderada	0,9760	Positiva Perfeita
PE	21,22	0,3853	Positiva Fraca	0,9953	Positiva Perfeita
PI	18,55	0,3430	Positiva Fraca	0,9957	Positiva Perfeita
RN	16,86	0,3233	Positiva Fraca	0,9763	Positiva Perfeita
SE	16,00	0,4367	Positiva Moderada	0,9980	Positiva Perfeita
<b>NORDESTE</b>	<b>19,27</b>	<b>0,3624</b>	<b>Positiva Fraca</b>	<b>0,9871</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
GO	19,04	0,3357	Positiva Fraca	0,9780	Positiva Perfeita
MS	20,03	0,3530	Positiva Fraca	0,9953	Positiva Perfeita
MT	20,97	0,3697	Positiva Fraca	0,9980	Positiva Perfeita
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>20,01</b>	<b>0,3528</b>	<b>Positiva Fraca</b>	<b>0,9904</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
ES	19,71	0,3177	Positiva Fraca	0,9763	Positiva Perfeita
MG	20,52	0,3490	Positiva Fraca	0,9763	Positiva Perfeita
RJ	24,44	0,2720	Positiva Fraca	0,9947	Positiva Perfeita
SP	23,70	0,2460	Positiva Fraca	0,9953	Positiva Perfeita
<b>SUDESTE</b>	<b>22,09</b>	<b>0,2962</b>	<b>Positiva Fraca</b>	<b>0,9857</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
PR	18,90	0,3240	Positiva Fraca	0,9760	Positiva Perfeita
RS	18,12	0,3140	Positiva Fraca	0,9950	Positiva Perfeita
SC	15,66	0,2440	Positiva Fraca	0,9980	Positiva Perfeita
<b>REGIÃO SUL</b>	<b>17,56</b>	<b>0,2940</b>	<b>Positiva Fraca</b>	<b>0,9897</b>	<b>Positiva Perfeita</b>
<b>BRASIL</b>	<b>21,05</b>	<b>0,3362</b>	<b>Positiva Fraca</b>	<b>0,9884</b>	<b>Positiva Perfeita</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do TSE, IBGE e ONU.

Com relação à associação entre alienação eleitoral, para os cargos de prefeito e vereador, e o Índice de Desenvolvimento Humano, a pesquisa indicou associação entre essas variáveis; assim, na medida em que aumenta o IDH, mais aumenta a alienação eleitoral para os cargos de prefeito e vereador. Isso indica que níveis mais elevados de desenvolvimento humano nos municípios contribuem efetivamente para aumentar a ausência dos eleitores no processo eleitoral para estes cargos.

Ressalta-se que, como os indicadores demonstram que esta relação é positiva fraca para os primeiros estados que possuem municípios com IDH mais elevado, é possível afirmar que esta associação também não se traduz como suficiente para explicar as diferenças nos padrões de participação entre os municípios que compõem a geografia política destes estados.

Ao contrário dos demais cargos analisados, os cargos que dão conta das eleições municipais, prefeito e vereador, contraditoriamente, apresentaram aumento nas taxas de alienação conforme aumenta o IDH. Entretanto, as elevadas taxas de alienação em estados com grandes contingentes eleitorais podem mascarar os resultados. Por exemplo, um alto percentual de alienação em estados com grandes contingentes eleitorais como São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, elevariam substancialmente os índices percentuais gerais.

Ressalta-se que para os cargos de prefeito e vereador, a hipótese inicial não se confirmou, entretanto, para os demais casos há uma sinalização positiva para as proposições deste estudo.

Outro fator importante a se destacar aqui é a questão do voto obrigatório, ou melhor, da multa imposta pelo Estado brasileiro àqueles que não comparecem no dia das eleições. Como mostrou nossa pesquisa, para os cargos de vereador e prefeito a hipótese inicial não se confirmou; assim, quanto maior o IDH do município maior a possibilidade de as taxas de alienação eleitoral serem elevadas.

A assertiva citada acima encontra base em Schlomof (2009), o qual afirma que as multas oriundas das abstenções eleitorais são demasiadamente baixas e de certa forma são contemplativas às camadas mais ricas da sociedade; dessa forma, também pode-se concluir que parte do eleitorado, que detém um elevado IDH, não se importa em pagar uma quantia relativamente pequena para não votar.

Com relação à associação entre alienação eleitoral e o tamanho do eleitorado, para os cargos de prefeito e vereador, a pesquisa indicou associação positiva forte entre essas variáveis, pois na medida em que aumenta o tamanho do eleitorado dos municípios, mais aumenta a alienação eleitoral para estes cargos. Isso indica que o tamanho elevado do número de eleitores do município contribui efetivamente para aumentar a ausência dos eleitores no processo eleitoral para estes cargos.

Na análise da correlação dos dados pode-se perceber, ainda, que existe uma associação entre a alienação eleitoral e o tamanho do eleitorado. Tal fenômeno pode ser identificado em todos os cargos analisados. A pesquisa indicou uma relação de

associação positiva forte entre as variáveis; assim, na medida em que se aumenta o contingente de eleitores, maiores são os índices de alienação eleitoral.

Tanto para o cargo de prefeito quanto para o cargo de vereador, no que diz respeito à variável tamanho do eleitorado, a média das correlações obtidas foi positiva perfeita para todos os estados, todas as regiões, assim todo o território nacional. Isso significa dizer que as variáveis citadas, quando relacionadas aos cargos analisados, impactam de maneira bastante significativa as taxas de alienação eleitoral.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho visou analisar a alienação eleitoral no Brasil, compreendida entre os anos de 2004 a 2014. Inicialmente, buscamos analisar este tema devido a natural inquietação do pesquisador em início de sua jornada científica e em segundo plano devido a pouquíssima quantidade de obras relativas ao tema proposto.

O objetivo principal consistia em estudar a alienação eleitoral no Brasil entre os anos de 2004 a 2014, enquanto os objetivos secundários baseavam-se em analisar a correlação entre os cargos em disputa – para as seis últimas eleições regulares entre 2004 e 2014 – e o IDH, o padrão federativo brasileiro e o tamanho do eleitorado.

Ao longo da trajetória desta pesquisa, buscou-se entender melhor o funcionamento do sistema eleitoral brasileiro, como se comportava o eleitor e, principalmente, suas motivações em ausentar-se de um processo tão importante e determinante na vida social e política do povo brasileiro, as eleições.

Este trabalho encontra, entre tantas justificativas, algumas que se destacam, como a própria natureza social que demanda uma pesquisa científica, além da pouquíssima produção acerca do tema. Como destacado anteriormente, existem diversos estudos que tratam do comportamento eleitoral, mas poucos são os autores que se aventuram a desvendar os mistérios que encobrem o cenário do eleitor ausente.

Esta pesquisa baseou-se na perspectiva teórica que para o autor melhor explica o fenômeno da alienação eleitoral no Brasil, ou seja, pautou-se na dimensão socioeconômica do eleitorado. Evidentemente, a opção por esta corrente teórica não exclui a importância das demais para o tema, quais sejam: Teoria Institucional e Teoria da Escolha Racional.

Através de vasta e vigorosa revisão bibliográfica revisitou-se importantes e indispensáveis autores – obviamente, muito menos do que se gostaria –, relativos ao tema proposto. Pensadores estes que fizeram refletir acerca dos mais diversos modos de participação política, quer seja no Brasil, na Europa ou na América Latina.

Fundamentou-se este trabalho em hipóteses, das quais, quase todas se confirmaram, exceto, a que se trata da alienação eleitoral para os cargos de prefeito e vereador. Aqui destaca-se que para os cargos citados o IDH, segundo esta pesquisa, não interfere nas taxas de alienação eleitoral.

Para os cargos de presidente, senador e governador, todas as hipóteses se confirmaram; assim, o IDH e o tamanho do eleitorado ocasionam impactos nas taxas de alienação eleitoral para os referidos cargos.

Para os cargos de deputado federal e deputado estadual todas as hipóteses se confirmaram; dessa forma, o IDH e o tamanho do eleitorado impactam nas taxas de alienação eleitoral para os cargos citados.

Para os cargos de prefeito e vereador, no que diz respeito ao IDH, as hipóteses não se confirmaram, ou seja, para esses cargos, o Índice de Desenvolvimento Humano não impacta nas taxas de alienação eleitoral, entretanto, aqui, ressalta-se que municípios com contingentes muito elevados de eleitores como SP ou RJ podem mascarar tais fatos.

As hipóteses se confirmaram, entretanto, para os cargos de vereador e prefeito quando analisamos a variável tamanho do eleitorado. Esta pesquisa concluiu, portanto, que o tamanho do eleitorado tem influências sobre as taxas de alienação eleitoral.

Esta pesquisa concluiu, ainda, que nas últimas eleições (entre 2004 e 2014) as taxas de abstenções vem se mantendo estáveis e estas compõem a variável de maior impacto para a alienação eleitoral para todos os cargos estudados.

Por fim, destaca-se que a dimensão socioeconômica do eleitorado defendida por pensadores como Lima Júnior (1993), Reis (1991), Tostes (1995), Vitullo (2002) e Castro (1994) se confirmaram nos casos estudados. Conforme mostra a pesquisa, atualmente, esta, pode-se dizer, é a corrente teórica que melhor explica o fenômeno da alienação eleitoral no Brasil.

Conclui-se que, em linhas gerais, exceto para o cargo de vereador e prefeito, que o IDH interfere nas taxas de alienação eleitoral e que o tamanho do eleitorado exerce influência nas taxas de alienação eleitoral.

## REFERÊNCIAS

- BLAIS A.; CARTY, R. K. The Psychological Impact of Electoral Laws: Measuring Duverger's Elusive Factor. **British Journal of Political Science**, v. 21, n. 1, p. 80, 1991.
- BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicolas; PASQUINO, Gianfranco (Orgs.). **Dicionário de política**. Brasília: UnB, 1995. 2 v.
- BOLZON, Andréa et al. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil**. Brasília: IPEA/PNUD/FJP, 2011.
- BONAVIDES, Paulo, 1925. **Teoria do Estado**. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.
- BORBA, J. As bases sociais e atitudinais da alienação eleitoral no Brasil. **Revista Debates**, v. 2, p. 134-157, 2008.
- BRASIL, J. F. de A. **Democracia representativa: do voto e do modo de votar**. 4. ed. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1931.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, 05 out. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.ht](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.ht)>. Acesso em: 19 mar. 2017.
- BRASIL. Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932. Decreta o Código Eleitoral. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 fev. 1932. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 21 jan. 2017.
- BRASIL. Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. Institui o Código Eleitoral. **Diário Oficial da União**, Brasília, 19 jul. 1965. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4737.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4737.htm)>. Acesso em: 09 jan. 2017.
- BRASIL. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. **Diário Oficial da União**, Brasília, 01 out. 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9504.htm)>. Acesso em: 08 fev. 2017.
- BRÉCHON, Pierre. L'abstention. De puissantseffets de génération. In: MUXEL, Anne (Dir.). **La politique au fil de l'âge**. Paris: Presses de SciencesPo, 2011, p. 91-113.
- CALLEGARI-JACQUES, Sidia M. **Bioestatística: princípios e aplicações**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- CASTRO, M. M. **Determinantes do comportamento eleitoral: a centralidade da sofisticação política**. 1994. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), Rio de Janeiro.

CASTRO, Mônica Mata Machado de. Eleitorado brasileiro: composição e grau de participação. In: AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octávio (org.). **Sistema Político Brasileiro: uma introdução**. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2007. p. 349-358.

CERQUEIRA, Thales e Camila. **Direito Eleitoral esquematizado**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

COSTA, Homero de Oliveira. **Alienação política no Brasil: uma análise dos votos brancos, nulos e abstenções eleitorais nas eleições presidenciais (1989- 2002)**. 2006. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

COSTA, Homero de Oliveira. **Democracia e representação política no Brasil: uma análise das eleições presidenciais (1989-2002)**. Porto Alegre: Sulina, 2007.

DAHL, R. **Um prefácio à teoria democrática**. Rio de Janeiro, Zahar, 1989.

DOWNS, Anthony. **Uma teoria econômica da democracia**. São Paulo: EDUSP, 2000.

DUVERGER, Maurice. **Os partidos políticos**. Tradução Cristiano Monteiro Oiticica. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.

DUVERGER, Maurice. **Os partidos políticos**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

ELKINS, Zachary. Quem iria votar? Conhecendo as consequências do voto obrigatório no Brasil. **Opinião Pública**, Campinas, v. 6, n. 1, p. 109-136, abr. 2000. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-62762000000100005](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762000000100005). Acesso em: 10 jan. 2017.

ELSTER, Jon. Marxismo, funcionalismo e teoria dos jogos: argumentos em favor do individualismo metodológico. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 17, jun. 1989.

FIGUEIREDO FILHO, Dalson Brito; SILVA JUNIOR, José Alexandre. Desvendando os mistérios do coeficiente de Correlação de Pearson (r). **Revista Política Hoje**, Recife, v. 18, n. 1, 2009.

FIGUEIREDO, Marcus et al. Estratégias de persuasão em eleições majoritárias: uma proposta metodológica para o estudo da propaganda política. In: FIGUEIREDO Rubens (Org.). **Marketing político e persuasão eleitoral**. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer. 2000.

FIGUEIREDO, Marcus. **A decisão do voto: democracia e racionalidade**. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

FIGUEIREDO, Marcus. **O voto obrigatório** (comportamento do eleitor brasileiro). Cem anos de eleição presidencial. N. 36. São Paulo: Textos Idesp, 1990.

FREIRE, André; MAGALHÃES, Pedro. **A abstenção eleitoral em Portugal**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2002.

GAXIE, Daniel. **Le cens caché: inégalités culturelles et ségrégation politique**. Paris: Seuil, 1978.

GOMES, José Jairo. **Direito Eleitoral**. 7. ed. São Paulo: Atlas Jurídico, 2011.

GROHMANN, Luis Gustavo Mello. Santa Catarina: formato e tendências do sistema partidário. In: LIMA JUNIOR, Olavo Brasil (org.). **O sistema partidário brasileiro: diversidade e tendências**. Rio de Janeiro: FGV, 1997. p. 1982-94.

GUAGLIANONI, D. G. **Análise sensorial: um estudo sobre procedimentos estatísticos e número mínimo de julgadores**. 2009. 124f. Tese (Doutorado em Alimentos e Nutrição) – Universidade de São Paulo, Araraquara.

GUEDES, D. P. et al. Reprodutibilidade e validade do questionário Baecke para avaliação da atividade física habitual em adolescentes. **Revista Portuguesa de Ciências do Desporto**, Porto, v. 6, n. 3, p. 265-274, 2006.

HACKBARTH NETO, Arthur Alexandre; STEIN, Carlos Efrain. **Uma abordagem dos testes não-paramétricos com utilização do Excel**. Porto Alegre, set. 2003. Disponível em: <[http://www.mat.ufrgs.br/~viali/estatistica/mat2282/material/textos/artigo\\_11\\_09\\_2003.pdf](http://www.mat.ufrgs.br/~viali/estatistica/mat2282/material/textos/artigo_11_09_2003.pdf)>. Acesso em: 15 fev. 2017.

IRWIN, G. A. Compulsory voting legislation: impact on voter turnout in the Netherlands. **Comparative Political Studies**, v. 7, n. 3, p. 292- 315, out. 1974.

LAMOUNIER, Bolívar. O comportamento eleitoral em São Paulo: passado e presente. In: LAMOUNIER, Bolívar; CARDOSO, Fernando Henrique (Org.). **Os partidos e as eleições no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

LANCELOT, Alain. **L'abstentionnisme électoral en France**. Paris: Presses de Sciences Po (P.F.N.S.P.), 1968.

LEVINE, D. M. e al. **Estatística: teoria e aplicações - usando Microsoft Excel em português**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005.

LIJPHART, A. Unequal participation: democracy's unresolved dilemma. **The American Political Science Review**, v. 91, n. 1, p. 1-14, mar. 1997.

LIJPHART, Arend. Democracies: forms, performance, and constitutional engineering. **European Journal of Political Research**, v. 25, n. 1 p. 1-17, 1994.

LIJPHART, Arend. **As democracias contemporâneas**. Lisboa: Gradiva, 1989.

LIMA JÚNIOR, Olavo Brasil de. **Democracia e instituições políticas no Brasil dos anos 80**. São Paulo: Loyola, 1993.

LIPSET, M. **O homem político**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

LIRA, Sachiko Araki. **Análise de correlação**: abordagem teórica e de construção dos coeficientes com aplicações. 2004. 196f. Dissertação (Mestrado em Métodos Numéricos) – Universidade Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Métodos Numéricos de Engenharia dos Setores de Ciências Exatas e de Tecnologia, Curitiba.

MAINWARING, Scott. Democracia Presidencialista multipartidária: o caso do Brasil. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 28-29, p. 21-74, abr. 1993. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64451993000100003](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451993000100003)>. Acesso em: 25 jun. 2016.

MCALLISTER, Ian; MAKKAI, Toni. 1993. Institutions, society or protest? Explaining invalid votes in Australian elections. **Electoral Studies**, v. 12, n. 1, p. 23-40, 1993.

MOTTA, Paulo Roberto. **Transformação organizacional**: a teoria e a prática de inovar. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1999.

MUXEL, Anne. La mobilisation électorale en 2012. **Revue Francaise De Science Politique**, v. 63, n. 2, p. 209- 224, 2013.

NICOLAU, Jairo Marconi. A participação eleitoral no Brasil. In: VIANNA, Luis Werneck (Org.). **A democracia e os três poderes no Brasil**. Rio de Janeiro: IUPERJ/Fapesp, 2003.

NICOLAU, Jairo Marconi. **O sistema partidário brasileiro (1985-94)**: um estudo sobre as razões da fragmentação. 1995. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), Rio de Janeiro.

NICOLAU, Jairo Marconi; SCHMITT, Rogério Augusto. Sistema eleitoral e Sistema Partidário. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 36, p. 129-147, 1995. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64451995000200008>>. Acesso em: 12 fev. 2016.

NORRIS, Pippa (org.). **Critical Citizens**: global support for democratic governance. Oxford: Oxford University Press, 1999.

NORRIS, Pippa. **Democratic phoenix**: reinventing political activism. New York: Cambridge University Press, 2002.

OLIVEIRA, Luzia Helena Herrmann de. Voto obrigatório e equidade: um estudo de caso. **São Paulo Perspec**, São Paulo, v. 13, n. 4, p. 144-152, out./dez. 1999.

POWELL, G. Bingham. 1986. American Voter Turnout in Comparative Perspective. **American Political Science Review**, 80: p. 17-43.

PUTNAM, Robert D. **Comunidade e democracia**: a experiência da Itália moderna. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2005.

PUTNAM, Robert. **Bowing alone: the collapse and revival of american community.** New York: Simon & Schuster, 2000.

PUTNAM, Robert. Capital social e democracia. **Braudel Papers**, São Paulo, n. 10, p. 3-14, 1995.

RAMAYANA, Marcos. **Direito Eleitoral.** 12. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2011.

REIS, Antônio C. Alkmin. A participação eleitoral e seus correlatos socioeconômicos. In: LIMA JÚNIOR, Olavo Brasil de. **Sistema eleitoral: teoria e prática.** Rio de Janeiro: Rio Fundo/IUPERJ, 1991.

REIS, Fabio Wanderley. Dilemas da democracia brasileira. In: AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octávio. **Sistema político brasileiro: uma introdução.** São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 2004.

REIS, Fábio Wanderley. **Política e racionalidade: problemas de teoria e método de uma sociologia crítica da política.** Belo Horizonte: UFMG, 1984.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Crise e castigo: partidos e generais na política brasileira.** Rio de Janeiro: Vértice, 1987.

SARTORI, G. **A teoria da democracia revisitada.** São Paulo: Ática, 1994.

SARTORI, G. The influence of electoral systems: faulty laws or faulty method? In: GOFMAN, B.; LIJPHART, A. **Electoral laws and their political consequences.** New York: Aghaton Press, 1986.

SCHLOMOFF, Arthur. O voto obrigatório e sua incidência na participação política no Brasil. **SciensesPo.** (Observatório da América Latina e do Caribe), 2009. Disponível em:

<[http://www.sciencespo.fr/opalc/sites/sciencespo.fr.opalc/files/schlomoff\\_votoobrigator\\_iobrasil.pdf](http://www.sciencespo.fr/opalc/sites/sciencespo.fr.opalc/files/schlomoff_votoobrigator_iobrasil.pdf)>. Acesso em 23 fev. 2016.

SILVA, Rafael da. Alienação eleitoral: um estudo comparado das bases sociais e atitudinais. **Revista Andina de Estudios Políticos**, v. III, n. 1, p. 109-133, 2013.

SOARES, G. A. D. **Sociedade e política no Brasil.** São Paulo: Difel, 1973.

SOUZA, Carlos Augusto da Silva. **Geografia eleitoral e padrões de competição política no estado do Pará.** 2006. Tese (Doutorado) – Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Universidade Federal do Pará, Belém-PA.

SUBILEAU, Françoise; TOINET, Marie-France. **Les Chemins de l'abstention: une comparaison franco-américaine.** Paris: La Découverte, 1993.

TOSTES, Adriano. **Alienação eleitoral e seus determinantes.** 1995. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

VITULLO, Gabriel E. **Democracia, comportamento político e desestruturação social na América Latina**: um estudo comparado da Argentina e do Brasil contemporâneos. In: CONGRESSO LUSO-AFRO-BRASILEIRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, 6., 2000, Porto.

VITULLO, Gabriel E. Reflexiones sobre localidad de la democracia brasileña. In: JORNADAS DE REFLEXIÓN ACADÉMICA EN CIENCIAS SOCIALES: CIUDADANÍA Y CALIDAD DEMOCRÁTICA, 2000, Buenos Aires. **Anales de las Jornadas de Reflexión Académica**. Buenos Aires: Universidad de Belgrano, 2000

VITULLO, Gabriel. Participación electoral, comportamiento político e desestruración social en Argentina e Brasil. In: LEVY, Bettina (Org.). **Crisis y conflictosen capitalismo latino-americano**: Lecturas políticas. Buenos Aires: Clacso, 2002.

VITULLO, Gabriel. **Teorias da democratização e democracia na Argentina**. Porto Alegre: Sulina, 2007.

WOLFINGER, Raymond E.; ROSENSTONE, Steven J. **Who Votes?** New Haven: Yale University Press, 1980.